



# DIÁRIO da Assembleia da República

X LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2005-2006)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2005

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Jaime José Matos da Gama

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Maria Jesuína Carrilho Bernardo  
Fernando Santos Pereira  
Artur Jorge da Silva Machado

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 5 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta da entrada na Mesa de requerimentos, da proposta de lei n.º 3/X (ALRM), dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 31 a 35/X e dos projectos de resolução n.<sup>os</sup> 20 a 23/X.

Em declaração política, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Alda Macedo (BE) abordou a questão da seca como consequência do aquecimento global, dando a seguir resposta aos pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Miguel Freitas (PS).

Também em declaração política, o Sr. Deputado António Filipe (PCP) explicou as razões por que o seu partido apresentou na Mesa da Assembleia um projecto de lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, após o que respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Jacinto Serrão (PS), Nuno Magalhães (CDS-PP), Luís Fazenda (BE) e Hugo Velosa (PSD).

Igualmente em declaração política, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Heloísa Apolónia (Os Verdes), a propósito da aprovação em Conselho de Ministros de um projecto de decreto-lei que regula o cultivo de variedades geneticamente modificadas, deu conta da apresentação pelo seu grupo parlamentar não só de uma proposta para que o Sr. Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas se desloque à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional a fim de esclarecer sobre as suas intenções mas também um projecto de lei que institui uma moratória no

sentido de o Governo suspender de imediato a possibilidade de culturas transgénicas.

**Ordem do dia.** — Foram aprovados os n.<sup>os</sup> 1 a 5 do Diário.

Procedeu-se à apreciação e aprovação, na generalidade, da proposta de lei n.<sup>º</sup> 2/X — Autoriza o Governo a legislar sobre a distribuição, fora das farmácias, de medicamentos que não necessitem de receita médica, que, a requerimento do PSD, baixou à Comissão para apreciação na especialidade. Usaram da palavra, a diverso título, além do Sr. Ministro da Saúde (Correia de Campos) e do Sr. Secretário de Estado da Saúde (Francisco Ramos), os Srs. Deputados Teresa Caeiro (CDS-PP), Emídio Guerreiro (PSD), Manuel Pizarro (PS), Ana Drago (BE), Francisco Madeira Lopes (Os Verdes), Ana Manso (PSD), Jorge Almeida e Afonso Candal (PS), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Bernardino Soares (PCP), Ana Drago (BE) e Carlos Miranda (PSD).

Após leitura, foi aprovado o voto n.<sup>º</sup> 6/X — De saudação ao novo Papa, Bento XVI (Presidente da AR).

Foi igualmente aprovado o projecto de resolução n.<sup>º</sup> 23/X (PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE e Os Verdes) — Regime transitório do pessoal da Alta Autoridade para a Comunicação Social.

A Assembleia aprovou ainda um parecer da Comissão de Ética autorizando um Deputado do PSD a depor por escrito em tribunal na qualidade de testemunha.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas e 50 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 5 minutos.*

*Srs. Deputados presentes à sessão:*

Partido Socialista (PS):

Agostinho Moreira Gonçalves  
Alberto de Sousa Martins  
Alberto Marques Antunes  
Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho  
Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes  
Ana Maria Ribeiro Gomes do Couto  
António Alves Marques Júnior  
António Bento da Silva Galamba  
António José Ceia da Silva  
António José Martins Seguro  
António Ribeiro Gameiro  
Armando França Rodrigues Alves  
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho  
Carlos Alberto David dos Santos Lopes  
Carlos Cardoso Lage  
Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira  
Deolinda Isabel da Costa Coutinho  
Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues  
Elísio da Costa Amorim  
Fernanda Maria Pereira Asseiceira  
Fernando dos Santos Cabral  
Glória Maria da Silva Araújo  
Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins  
Horácio André Antunes  
Isabel Maria Batalha Vigia Polaco de Almeida  
Isabel Maria Pinto Nunes Jorge  
Jacinto Serrão de Freitas  
Jaime José Matos da Gama  
João Cândido da Rocha Bernardo  
João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano  
João Raul Henriques Sousa Moura Portugal  
Joaquim Augusto Nunes Pina Moura  
Joaquim Barbosa Ferreira Couto  
Joaquim Ventura Leite  
Jorge Manuel Capela Gonçalves Fão  
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro  
Jorge Manuel Monteiro de Almeida  
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho  
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro  
José Apolinário Nunes Portada  
José Augusto Clemente de Carvalho  
José Carlos Correia Mota de Andrade  
José Carlos das Dores Zorrinho  
José Eduardo Vera Cruz Jardim  
José Luís Pereira Carneiro  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida  
Jovita de Fátima Romano Ladeira  
Júlio Francisco Miranda Calha  
Leonor Coutinho Pereira dos Santos  
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal  
Luís António Pita Ameixa  
Luís Garcia Braga da Cruz  
Luís Manuel Carvalho Carito  
Luís Miguel Morgado Laranjeiro  
Luísa Maria Neves Salgueiro

Luiz Manuel Fagundes Duarte  
Manuel Alegre de Melo Duarte  
Manuel António Gonçalves Mota da Silva  
Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro  
Manuel Luís Gomes Vaz  
Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos  
Marcos Sá Rodrigues  
Maria Antónia Moreno Areias de Almeida Santos  
Maria Celeste Lopes da Silva Correia  
Maria Cidália Bastos Faustino  
Maria Cristina Vicente Pires Granada  
Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa  
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina  
Maria de Fátima Oliveira Pimenta  
Maria de Lurdes Ruivo  
Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro  
Maria Helena da Silva Ferreira Rodrigues  
Maria Helena Terra de Oliveira Ferreira Dinis  
Maria Hortense Nunes Martins  
Maria Irene Marques Veloso  
Maria Jesuína Carrilho Bernardo  
Maria José Guerra Gamboa Campos  
Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo  
Maria Matilde Pessoa de Magalhães Figueiredo de Sousa Franco  
Maria Odete da Conceição João  
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento Diniz  
Maximiano Alberto Rodrigues Martins  
Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque  
Miguel João Pisoeiro de Freitas  
Nelson Madeira Baltazar  
Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá  
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão  
Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro  
Paula Cristina Barros Teixeira Santos  
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte  
Paula Cristina Nobre de Deus  
Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto  
Renato Luís de Araújo Forte Sampaio  
Renato Luís Pereira Leal  
Ricardo Jorge Teixeira de Freitas  
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues  
Rosalina Maria Barbosa Martins  
Rui António Ferreira da Cunha  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira  
Sandra Marisa dos Santos Martins Catarino Costa  
Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes  
Teresa Maria Neto Venda  
Victor Manuel Bento Baptista  
Vitalino José Ferreira Prova Canas  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho

Partido Social Democrata (PSD):

Adão José Fonseca Silva  
Agostinho Correia Branquinho  
Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso  
António Alfredo Delgado da Silva Preto  
António Joaquim Almeida Henriques  
António Paulo Martins Pereira Coelho  
Arménio dos Santos  
Carlos Alberto Garcia Poço

Carlos Alberto Pinto  
Carlos Alberto Silva Gonçalves  
Carlos Jorge Martins Pereira  
Carlos Manuel de Andrade Miranda  
Emídio Guerreiro  
Feliciano José Barreiras Duarte  
Fernando dos Santos Antunes  
Fernando Mimoso Negrão  
Fernando Santos Pereira  
Henrique José Praia da Rocha de Freitas  
Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves  
Hugo José Teixeira Velosa  
Jaime Carlos Marta Soares  
João Bosco Soares Mota Amaral  
Joaquim Virgílio Leite Almeida Costa  
Jorge Fernando Magalhães da Costa  
Jorge José Varanda Pereira  
Jorge Tadeu Correia Franco Morgado  
José António Freire Antunes  
José de Almeida Cesário  
José Manuel Amaral Lopes  
José Manuel de Matos Correia  
José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro  
José Manuel Pereira da Costa  
José Mendes Bota  
José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos  
Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira  
Luís Filipe Alexandre Rodrigues  
Luís Filipe Carloto Marques  
Luís Filipe Montenegro Cardoso de Morais Esteves  
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes  
Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes  
Manuel Filipe Correia de Jesus  
Marco António Ribeiro dos Santos Costa  
Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas  
Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro  
Mário da Silva Coutinho Albuquerque  
Mário Henrique de Almeida Santos David  
Mário Patinha Antão  
Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva  
Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas  
Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiroz  
Paulo Artur dos Santos Castro de Campos Rangel  
Pedro Miguel de Azeredo Duarte  
Pedro Quartin Graça Simão José  
Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos  
Ricardo Jorge Olímpio Martins  
Sérgio André da Costa Vieira  
Vasco Manuel Henriques Cunha  
Victor do Couto Cruz  
Zita Maria de Seabra Roseiro

Partido Comunista Português (PCP):

Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes  
Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes  
António Filipe Gaião Rodrigues  
Artur Jorge da Silva Machado  
Bernardino José Torrão Soares  
Jerónimo Carvalho de Sousa  
José Batista Mestre Soeiro  
José Honório Faria Gonçalves Novo  
Maria Luísa Raimundo Mesquita

Miguel Tiago Crispim Rosado

Partido Popular (CDS-PP):

Álvaro António Magalhães Ferrão de Castello-Branco  
 João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo  
 João Nuno Lacerda Teixeira de Melo  
 João Rodrigo Pinho de Almeida  
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia  
 José Paulo Ferreira Areia de Carvalho  
 Luís Pedro Russo da Mota Soares  
 Nuno Miguel Miranda de Magalhães  
 Paulo Sacadura Cabral Portas  
 Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia  
 Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro

Bloco de Esquerda (BE):

Alda Maria Gonçalves Pereira Macedo  
 Ana Isabel Drago Lobato  
 Fernando José Mendes Rosas  
 Helena Maria Moura Pinto  
 João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes  
 Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda  
 Mariana Rosa Aiveca Ferreira

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

Francisco Miguel Baudoïn Madeira Lopes  
 Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Sr.<sup>a</sup> Secretária vai proceder à leitura do expediente.

A Sr.<sup>a</sup> **Secretária** (Maria Carrilho): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, foram apresentados na Mesa diversos requerimentos.

Nos dias 11 e 12 e na reunião plenária de 13 de Abril — aos Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e das Finanças e da Administração Pública, formulados pelos Srs. Deputados Fernando Santos Pereira, Honório Novo e Jorge Machado; à Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S. A. (SIMAB), formulado pelo Sr. Deputado José Apolinário; ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, formulado pelo Sr. Deputado Luís Rodrigues; ao Ministério da Defesa Nacional e à Secretaria de Estado da Agricultura e das Pescas, formulados pelo Sr. Deputado António Filipe; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Bernardino Soares; ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulado pelo Sr. Deputado José Soeiro; e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulados pelos Srs. Deputados Luísa Mesquita e Francisco Louçã.

Nas reuniões plenárias de 14 e 15 de Abril e nos dias 18 e 19 de Abril — ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Carlos Zorrinho e Miguel Tiago; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Miranda Calha; ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulado pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Jovita Ladeira; aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, formulados pelo Sr. Deputado Agostinho Lopes; aos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Defesa Nacional, formulados pelos Srs. Deputados António Filipe e José Soeiro; aos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Economia e da Inovação e das Finanças e da Administração Pública, formulados pelos Srs. Deputados Maria do Rosário Carneiro, Hermínio Loureiro, Jorge Machado e António Filipe; ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulado pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Venda; ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, formulado pelo Sr. Deputado Francisco Madeira Lopes; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Mota Amaral; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulados pelos Srs. Deputados Miguel Coelho, Alda Macedo e Odete Santos; ao Ministro dos Assuntos Parlamentares, formulados pelos Srs. Deputados Fernando Rosas e João Teixeira Lopes; aos Ministérios da Saúde, da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, formulados pelos Srs. Deputados Ana Drago, Heloísa Apolónia e Teresa Caeiro; e aos Ministérios da Saúde, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Trabalho e da Solidariedade Social, formulados pelo Sr. Deputado Bernardino Soares.

Deram ainda entrada na Mesa, e foram admitidas, as seguintes iniciativas legislativas: proposta de lei n.º 3/X — Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e alteração da Lei Eleitoral (ALRM), que baixou à 1.ª Comissão; projectos de lei n.ºs 31/X — Altera a Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto) (Os Verdes), 32/X — Altera o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (BE), 33/X — Altera a Lei n.º 17/2003, de 4 de Junho, que regula a iniciativa legislativa de cidadãos (BE), 34/X — Limitação de mandatos dos eleitos locais (BE) e 35/X — Limitações temporais às nomeações para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de presidente do governo regional (BE), que baixaram à 1.ª Comissão; projectos de resolução n.ºs 20/X — Propõe o alargamento do período crítico de incêndios florestais (Os Verdes), 21/X — Visa a não realização dos exames nacionais do 9.º ano (PCP), 22/X — Cria uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas de prevenção e combate à seca 2005 (BE) e 23/X — Regime transitório do pessoal da Alta Autoridade para a Comunicação Social (PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE e Os Verdes).

Em matéria de expediente é tudo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração política, tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Macedo.

A Sr.ª **Alda Macedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Deputados: Vivemos, neste início de Primavera, uma situação excepcional, originada pela quebra anormal de pluviosidade que caracterizou este último Inverno e que nos conduz a uma situação que deve suscitar a maior preocupação pelas consequências, que desde já se adivinham altamente perturbadoras, para os próximos meses.

Esta é uma situação de excepção, contudo, pelo seu carácter excepcional, não deve inibir-nos de manter em perspectiva considerações de âmbito mais geral acerca da alteração global do clima, decorrente do efeito de estufa e dos elevados índices de emissão de poluentes. Isto significa que se impõe operacionalizar medidas urgentes de mitigação dos efeitos da situação de seca no curto prazo e, em simultâneo, colocar de uma forma activamente inclusa nas políticas em matéria de ambiente, economia, transportes e ordenamento do território a prioridade da redução de emissões de poluentes.

O aquecimento global não é um problema situado vagamente num futuro incerto e distante — é uma matéria de hoje e deve ser tratado como tal!

O Instituto da Água, no seu relatório acerca da seca em Portugal continental, no primeiro trimestre de 2005, chega a conclusões que nos devem preocupar, alertando para o facto de uma parcela significativa do território se encontrar em situação de carência, que afecta muito particularmente a produção agrícola e pecuária e, em alguns municípios, mesmo a capacidade de distribuição de água domiciliária.

Os níveis de água no solo encontram-se em valores 50% abaixo dos normais para a época; há uma quebra acentuada do nível de armazenamento nas albufeiras, com valores variáveis de região para região; os caudais dos rios e ribeiros registam valores abaixo da média; mesmo os aquíferos têm vindo a demonstrar uma evolução decrescente, o que é particularmente preocupante no caso do aquífero do Algarve cujas características lhe conferem uma fragilidade peculiar.

Dante de um quadro desta natureza, o Instituto Nacional de Estatística prevê, desde já, uma quebra acentuada na produção de cereais para a época do próximo Outono, sofrendo já as campanhas de rega, em algumas regiões, limitações que podem vir a agravar ainda mais aquelas previsões. Aljustrel, Ferreira do Alentejo e Silves são apenas algumas das localidades onde este impacto é mais significativo.

O abastecimento urbano não se encontra ainda comprometido, mas muitos municípios tiveram já que recorrer a iniciativas para abastecimento a partir de meios alternativos.

O Conselho de Ministros de 31 de Março criou um Programa de Acompanhamento e Mitigação dos Efeitos da Seca 2005, aprovando a constituição de uma comissão, bem como um elenco de medidas que cobrem níveis de intervenção importantes, que vão desde a melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento público à racionalização dos consumos e ao apoio técnico às entidades gestoras para captação de águas subterrâneas.

É entendimento do Bloco de Esquerda que a Assembleia da República não deve alhear-se do acompanhamento e avaliação da operacionalização destas medidas, nem tão-pouco alhear-se da observação da eficácia e implementação do elenco de medidas previsto.

Se outros argumentos faltassesem, Sr.ºs e Srs. Deputados, teriam tido esta manhã, aqui bem perto, no jardim lateral ao Palácio de S. Bento, uma demonstração prática de desperdício de água de rega e de como o desenvolvimento de uma nova atitude para promover a eficiência do uso dos recursos nem sempre é fácil de ser incorporada pelas organizações nos seus diversos níveis.

Há quatro pontos que o Bloco de Esquerda pretende salientar como prioritários num programa de emergência: a melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento público; a racionalização dos consumos; a reutilização das águas tratadas para fins compatíveis; e a regulação dos caudais das bacias hidrográficas dos rios internacionais.

A maioria dos municípios portugueses dispõe actualmente de redes de distribuição de água ao domicílio antigas e que se encontram em mau estado de conservação. Permitam-me que lhes cite o exemplo do con-

celho do Porto, onde os serviços municipalizados, só nos últimos dois anos e por pressão do Bloco de Esquerda, começaram a fazer uma avaliação rigorosa das taxas de perdas de água no percurso da sua rede de abastecimento, tendo chegado ao valor absolutamente alarmante de taxas de perdas à volta dos 60%.

Estamos a falar de água tratada, própria para consumo humano, que se perde para o subsolo. Isto corresponde a uma desperdício absolutamente extraordinário de recursos naturais e financeiros.

Torna-se absolutamente urgente promover um plano nacional de reabilitação das redes de distribuição domiciliária da água, o que obriga a que o próximo Orçamento do Estado contemple uma orientação que dê esse passo imprescindível para a melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento.

Por outro lado, é urgente eliminar o risco de práticas que acelerem a degradação da qualidade das massas de água naturais. A abertura indiscriminada de furos para recolha de água proveniente dos aquíferos contém o risco implícito de acelerar a degradação dos mesmos.

Daqui decorre a necessidade absoluta de garantir a capacitação técnica dos municípios ao nível do «mapeamento» e regulação das disponibilidades dos aquíferos nas suas regiões, na perspectiva, que temos defendido recorrentemente, de que os recursos hídricos no subsolo são propriedade colectiva. Não é aceitável que empresas privadas gastem um recurso colectivo para a comercialização e a generalização de práticas que têm um impacto muito significativo pelos custo para o ambiente que acarretam.

Finalmente, permitam-me acrescentar uma palavra para falar sobre as bacias hidrográficas dos rios internacionais, que colocam um problema particular, uma vez que implicam com os acordos com o Estado espanhol. Aquilo que está acordado entre Portugal e Espanha diz respeito ao escoamento anual médio.

A consequência deste acordo é que o Estado espanhol regula o regime de escoamento, aumentando-os nos meses de Inverno e diminuindo-os nos meses de Verão, de modo a atingir a média anual definida. Esta situação tem consequências não só ao nível do volume de água que atravessa Portugal durante o período do estio mas também na qualidade da água e nos seus níveis de poluição. Este acordo é muito prejudicial para Portugal, tendo vindo a mostrar a sua face mais problemática no que diz respeito ao rio Guadiana. É imperioso renegociar este acordo com o Estado espanhol.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Julgamos estarem reunidas razões imperiosas que justificam a premência da constituição de uma comissão eventual da Assembleia da República para acompanhamento e avaliação do Programa de Acompanhamento e Mitigação dos Efeitos da Seca 2005. Este é um problema que deve merecer a atenção de todos os órgãos do poder político, não só pela urgência e excepcionalidade da situação que vivemos hoje mas também porque esta é uma matéria que exige uma coordenação e uma intervenção activas.

A água é, nos nossos dias, um recurso precioso. Ela poderá ser, no futuro, tão relevante para as relações entre os povos como outros recursos naturais já o são hoje.

Em nome deste bem, que no nosso imaginário colectivo associamos à aprazibilidade e ao bem-estar, assumamo-nos uma nova atitude para a sua valorização e protecção!

*Applausos do BE e de Os Verdes.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Freitas.

O Sr. **Miguel Freitas (PS)**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Alda Macedo, não podíamos estar mais de acordo com os fundamentos da sua intervenção. Gostaríamos de dizer-lhe, de qualquer modo, que é pena que a questão da água seja apenas trazida a este Parlamento quando vivemos um momento particularmente difícil,...

A Sr.<sup>a</sup> **Heloísa Apolónia (Os Verdes)**: — Não é verdade! Quantas vezes aqui falámos da água!...

O **Orador**: — ... um momento muito complicado para toda a economia e para todo o território nacional.

Sabemos que 80% do País está numa situação de seca extrema, a qual afecta essencialmente regiões como o Algarve, o Alentejo, a Beira Interior e Trás-os-Montes, portanto, toda a zona interior, onde os aspectos da interioridade são ainda mais graves.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, na Assembleia da República há uma Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, onde funcionará a Subcomissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Consideramos que é no âmbito dessa Comissão que deveríamos fazer o acompanhamento deste problema.

O Sr. **Francisco Madeira Lopes (Os Verdes)**: — E não só!

O **Orador**: — Neste momento, o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas lançou um conjunto de medidas para ajudar os agricultores a ultrapassar a crise. Assim, no âmbito da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional — e é nesse âmbito —, vamos chamar à Assembleia da República o Sr. Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (mas

não só, também o Sr. Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional) para lhe colocarmos um conjunto de questões relacionadas com este tema.

O Sr. **José Junqueiro** (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a questão que gostaria de deixar-lhe é a seguinte: considera o BE que, de facto, para acompanhar nesta fase este problema (reconhecendo nós a transversalidade da questão) devemos constituir uma comissão de acompanhamento? Ou deverá o mesmo ser feito pela Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional? Repito que se trata de uma Comissão transversal, que tem que ver com três ministérios.

Em nossa opinião, julgamos que é nesse âmbito que este acompanhamento deveria ser feito.

*Applausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Alda Macedo.

A Sr.<sup>a</sup> **Alda Macedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Miguel Freitas: Receio que a sua pergunta contenha em si mesma a resposta à questão que me colocou.

Sr. Deputado, deixe-me lembrar um pouco da história do desenvolvimento dos trabalhos nesta Assembleia em momentos passados, particularmente no ano passado, quando sobre a questão dos fogos florestais, e justamente por proposta do Partido Socialista, nela se constituiu, ou se propôs a constituição, de uma comissão eventual de acompanhamento, numa situação que era igualmente excepcional e urgente, como a que o Bloco de Esquerda hoje aqui traz. De facto, não é despicienda esta equiparação de situações, uma vez que ambas são de emergência e de carácter de exceção.

Deixe-me acrescentar também que, justamente pelas razões que invoca, que têm a ver com a sua transversalidade, o problema não se prende apenas com a existência de uma das comissões permanentes da Assembleia da República, acaba por atravessar outras comissões, nomeadamente a Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente e a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Estamos a falar de uma comissão que coordena intervenções a níveis diferenciados, transversais e, como tal, aquilo que na opinião do Bloco de Esquerda fez sentido anteriormente em relação aos fogos florestais faz sentido, hoje: a constituição de uma comissão que cumpra esta vocação de transversalidade, que tem um tempo limitado de duração e que, justamente, se dirige a um problema excepcional e urgente.

*Applausos do BE.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP apresentou esta semana na Mesa da Assembleia da República um projecto de lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que retoma o projecto de proposta de lei apresentado nessa Assembleia Legislativa pelos Deputados do PCP.

Apresentamos este projecto, aqui, na Assembleia da República, por duas ordens de razões fundamentais.

Em primeiro lugar, porque é constitucionalmente adequado fazê-lo. A revisão constitucional de 2004 reservou a iniciativa legislativa nesta matéria à Assembleia Legislativa da Região com a condição da aprovação de nova lei eleitoral no primeiro semestre após as eleições regionais de Outubro de 2004.

Acontece que, por exclusiva responsabilidade do PSD, que dispõe de maioria absoluta na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, esse pressuposto não foi cumprido, pelo que os grupos parlamentares da Assembleia da República dispõem de plena legitimidade, política e constitucional, para apresentar iniciativas nessa matéria.

Em segundo lugar, porque a maioria absoluta do PSD na Madeira em vez de apresentar uma proposta que representasse o consenso obtido entre as várias forças políticas com representação na Assembleia Legislativa optou por fazer aprovar uma proposta exclusivamente sua, vertida, abusivamente, numa proposta de alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e que não respeita, de maneira alguma, o imperativo constitucional de reforço do princípio da representação proporcional.

Como referiu o Deputado comunista Leonel Nunes na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o PSD revelou uma impressionante cegueira política ao impor um ritmo de discussão parlamentar nada conforme com a dignidade e a importância do processo legislativo em causa e ao impor as suas propostas inaceitáveis em matérias estruturantes, como são as relacionadas com a lei eleitoral e com o regime de incompatibilidades e impedimentos dos Deputados.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

**O Orador:** — Com esse comportamento, o PSD fez apresentar à Assembleia da República uma proposta de estatuto político-administrativo enfraquecido e sem a legitimidade adequada.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Como é do conhecimento geral, o sistema eleitoral que tem vigorado na Região Autónoma da Madeira é pouco conforme com o princípio constitucional da proporcionalidade e, através da multiplicação de pequenos círculos eleitorais, tem conduzido a uma inaceitável sobrerepresentação parlamentar do partido mais votado.

Nós sabemos que o PSD convive muito bem com essa situação, que favorece os seus interesses hegemónicos na Região. Mas a democracia convive mal com a perpetuação desse sistema, que põe em causa a igualdade entre todos os cidadãos quanto aos efeitos do seu voto devido às distorções existentes na conversão de votos em mandatos. A democracia convive mal com um sistema que distorce a proporcionalidade e que condena à irrelevância o voto de muitos milhares de cidadãos.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, os Deputados do PCP apresentaram um projecto de proposta de lei eleitoral, que visava alterar este estado de coisas através da introdução de um círculo único regional.

Tendo em conta a exigência constitucional de fixação de um máximo de 47 Deputados na Assembleia Legislativa da Região, de que o PCP discordou, afigura-se-nos que o sistema mais justo e garante de uma solução respeitadora do princípio da proporcionalidade é, precisamente, a adopção de um círculo único regional para a eleição da Assembleia Legislativa da Região.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Foi essa a proposta que apresentámos na Madeira e é essa a proposta que retomamos na Assembleia da República, por discordarmos, em absoluto, da proposta imposta pelo PSD à Assembleia Legislativa Regional.

Como afirmámos na Madeira, a proposta do PSD é uma aberração legislativa destinada a defender os seus próprios interesses, que impõe maiores desvios à proporcionalidade do que os que já existem e que impõe ainda maior artificialismo na conversão de votos em mandatos.

Entretanto, fomos confrontados com uma tomada de posição da Assembleia Legislativa da região, imposta, obviamente, pelo PSD, que contesta a constitucionalidade do artigo 47.º da Lei Constitucional n.º 1/2004 que aprovou a última revisão constitucional. É caso para dizer que só nos faltava mais essa...!

Trata-se de um puro acto de chicana política. E dizemo-lo com a autoridade de termos votado contra essa disposição da Lei Constitucional. Depois de ter acordado o conteúdo dessa norma com o Partido Socialista, o PSD vem agora dizer que a norma não poderia ter sido inscrita na Lei Constitucional mas que o deveria ter sido no próprio texto constitucional. Ou seja: o PSD/Madeira não discorda da norma, diz é que ela é inconstitucional porque em vez de estar no texto da Lei Constitucional deveria estar no próprio articulado da Constituição. Imagine-se este artifício!!!...

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — É uma vergonha!

**O Orador:** — Para que se perceba o que está em causa, estamos a falar da norma constitucional que impõe um número de Deputados entre 41 e 47 para a Assembleia Legislativa da Região, que impõe o reforço do princípio da proporcionalidade e que permite a criação de um círculo de compensação.

Nós discordámos da aprovação dessa norma por considerarmos restritiva a redução imposta do número de Deputados, mas o que não cabe na cabeça de ninguém é que o PSD, depois de ter acordado essa exacta disposição com o PS, incluindo a sua inserção na Lei Constitucional, venha invocar a inconstitucionalidade daquilo que aprovou.

O que é óbvio é que o PSD não está nada interessado em que seja aprovada uma Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que seja mais justa e proporcional, e que, confrontado com o seu profundo isolamento, pretende atrasar, baralhar e confundir este processo o mais possível.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP assume as suas responsabilidades para com o povo da Região Autónoma da Madeira na Assembleia Legislativa da Região e na Assembleia da República e fará tudo o que estiver ao seu alcance para que as eleições legislativas na Região sejam mais justas e para que a Região Autónoma da Madeira deixe de ser uma espécie de off-shore político em face do regime democrático.

Aplausos do PCP e de Os Verdes..

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado António Filipe, a Mesa recebeu várias inscrições para pedidos de esclarecimentos. O primeiro deles é do Sr. Deputado Jacinto Serrão, que tem a palavra.

O Sr. **Jacinto Serrão** (PS): — Sr. Deputado António Filipe, acabei de ouvir a sua intervenção, na qual expôs um conjunto de situações que preocupa grande parte da classe política na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente os partidos da oposição.

De facto, houve um acordo entre o Partido Socialista e o Partido Social-Democrata aquando da última revisão constitucional, que está solenizado em texto constitucional. Acontece que o PSD resolveu inviabilizar esse acordo através da sua prática parlamentar, ou seja, da sua prática política na Região Autónoma da Madeira.

Lamentamo-lo, já fizemos constar junto da opinião pública madeirense que aquele é um procedimento errado para um partido que se assume como um partido de bem na classe política portuguesa, mas a realidade é que esse partido não respeitou o acordo assumido aquando da revisão constitucional.

O comportamento do PSD em torno desta matéria, ou seja, em torno da questão da nova lei eleitoral para a Madeira, que se impõe tendo em conta o objectivo que temos com essa lei eleitoral e que é melhorar o regime democrático na Região Autónoma da Madeira, que ainda não está completo, não é, de facto, exemplar. Evidencia prepotência por parte da maioria naquele Parlamento e uma má prática parlamentar, e mancha a autonomia da Região Autónoma da Madeira e a democracia que nela se pratica. É evidente que o Partido Socialista é alheio a esse procedimento. Nós lutamos para que se aperfeiçoe a prática política na Região.

Agora, é preciso reflectir sobre o que se aconteceu aquando da discussão das propostas de lei eleitoral que os partidos da oposição, nomeadamente o Partido Socialista, o Partido Comunista e o Partido Popular apresentaram na Assembleia Legislativa, as quais foram liminarmente reprovadas pela maioria da PSD, que acabou por apresentar, de uma forma atabalhoada e à última hora, em texto conjunto com a alteração do estatuto político-administrativo, uma proposta de lei eleitoral com cujo articulado discordamos completamente porque a proposta de lei eleitoral que está no Estatuto continuará a alimentar os vícios que têm existido até agora, ou seja, é uma proposta que não responde à necessidade de fazer com que o número de votos corresponda ao número de mandatos no Parlamento regional.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O **Orador**: — O facto é que a proposta deu entrada ainda a tempo, ou seja, dentro do prazo de seis meses constitucionalmente imposto. Hoje tivemos conhecimento, através da Mesa, que essa proposta baiou à 1.ª Comissão e a pergunta que coloco ao Sr. Deputado é a seguinte: qual é a sua posição relativamente a esta proposta que veio da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aprovada só com os votos do PSD, que contempla o Estatuto Político-Administrativo e a lei eleitoral em simultâneo?

Para além das questões de natureza constitucional que podem levantar-se em torno desta matéria, há a questão da iniciativa que foi tomada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira dentro do prazo constitucionalmente imposto, ou seja, nos seis meses subsequentes às eleições regionais.

*Applausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães.

O Sr. **Nuno Magalhães** (CDS-PP): — Sr. Deputado António Filipe, felicito-o por trazer a esta Câmara, no período de antes da ordem do dia, um tema tão importante e tão fundamental para a nossa democracia como a revisão eleitoral, neste caso concreto a revisão eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, e por salientar a existência de uma iniciativa dessa mesma Assembleia, na qual o CDS-PP participou, que foi apresentada dentro do prazo legal e constitucional de seis meses.

Trata-se de um tema complexo, de um tema que merece uma solução justa e equilibrada, que permita garantir o respeito absoluto e estrito pelo princípio da representatividade e da proporcionalidade, que são, aliás, princípios consagrados constitucionalmente.

Para esta solução o CDS-PP contribuiu no passado, contribuirá no presente e, certamente, no futuro se for necessário. Na verdade, aos 8% que o eleitorado nos deu em votos correspondem apenas 3% dos Deputados. É isto, na nossa opinião, que afasta os cidadãos da democracia: o facto de não se sentirem verdadeiramente representados.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

O **Orador**: — Nessa matéria gostava, Sr. Deputado António Filipe, felicitando-o por trazer este tema a Plenário, de lhe fazer uma pequena pergunta. Segundo julgo saber por aquilo que tive oportunidade de ler do projecto de lei do Partido Comunista Português, prevê-se um círculo único, ou seja, as ilhas da Madeira

e de Porto Santo ficariam englobadas num único círculo. Parece-nos uma solução que merece estudo e ponderação, mas pergunto-lhe se não seria mais adequado, para garantir também alguma diferença, que houvesse uma separação da ilha de Porto Santo da ilha da Madeira.

De resto, devo dizer-lhe, nesta matéria o CDS-PP tem doutrina firmada e trabalho apresentado e estará, obviamente, disponível para que, nesta sede, seja por todos nós encontrada uma solução justa e equilibrada. Participaremos activamente neste debate por considerarmos que essa é a verdadeira forma de, respeitando os princípios da proporcionalidade e da representatividade, garantir a participação dos cidadãos e a aproximação entre políticos e cidadãos, matéria que reputamos sempre fundamental para democracia.

*Aplausos do CDS-PP.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr. Deputado António Filipe, acompanhámos a sua intervenção. Também nós, de há muito — de sempre —, contestamos o sistema político que tem vigorado na Madeira — tem sido uma distorção da autonomia por uma espécie de gestão «privatística» do PSD do regime constitucional — e concordamos em absoluto que as distorções do sistema eleitoral têm ajudado à manutenção de um sistema político distorcido e antidemocrático.

Tal como o Partido Comunista, também nós propomos um círculo único e a correcção da proporcionalidade. Apresentámos, a esse título, um projecto de lei assim que pensámos ter-se esgotado o prazo que a disposição transitória da Constituição previu para o efeito como iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. E as questões que verdadeiramente é preciso aclarar hoje, aqui, são estas: será que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira cumpriu a disposição constitucional? Será que não estamos em tempo de recorrer da decisão do Sr. Presidente acerca da admissão da iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira?

Neste imbróglio jurídico que foi criado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, onde a lei eleitoral vem travestida pelo estatuto político-administrativo mas não é, verdadeiramente, uma iniciativa originária de lei eleitoral, quem aclarará a leitura da sua constitucionalidade?

Creio que a 1.<sup>a</sup> Comissão e, eventualmente, o Plenário não podem dar este debate por fechado. Foi em conformidade com esta leitura que o Bloco de Esquerda entendeu que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira não exerceu o seu direito de iniciativa e apresentou um projecto de lei.

A pergunta, Sr. Deputado António Filipe, corre por ela: qual é o entendimento do Partido Comunista Português acerca disto? Gostaria também de saber se vamos, ou não, impugnar esta iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e abrir, nos termos constitucionais, o processo, originariamente, a partir da Assembleia da República.

**Vozes do BE e do PCP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Filipe e Srs. Deputados das restantes bancadas que interviewaram sobre esta matéria numa espécie de «união nacional» de opinião contra a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira...

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Contra o PSD!

O **Orador**: — Digo «união nacional», na medida em que todos estavam de acordo...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O **Orador**: — ... e, portanto, porque estamos no Parlamento da República, há uma unidade nacional.

Aquilo que gostaria de dizer é o seguinte: já sabemos que deram entrada projectos de alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira; ainda não foram anunciados nem aceites e, na nossa opinião, não devem ser aceites. E vamos dizer, desde já, porquê.

Para nós, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira respeitou a norma constitucional, e fê-lo da seguinte forma: introduziu no seu Estatuto Político-Administrativo normas de alteração à lei eleitoral, não tendo feito nada mais do que já acontecia anteriormente, visto que os estatutos político-administrativos das regiões autónomas contêm sempre normas eleitorais relativas às regiões autónomas.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Só na Madeira!

O **Orador**: — Desculpe, o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores também tem

e, se o Sr. Deputado Bernardino Soares tiver o cuidado de o ler, pode confirmá-lo.

Mas a questão que aqui se coloca é esta: mais uma vez, o Partido Comunista — mas desta vez, infelizmente, com o apoio de todos os grupos parlamentares — quer trazer para a Assembleia da República algo que é da iniciativa da Região Autónoma da Madeira.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Aqui é que é discutido!

**O Orador:** — O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores são da iniciativa das regiões autónomas! Esse é que é o respeito pelas autonomias.

Portanto, o Sr. Deputado António Filipe, ao trazer a questão para a Assembleia da República — e estamos prontos para a discutir, a partir de agora —, não faz mais do que sempre fez, que é desrespeitar uma lei de valor reforçado, como é o estatuto político-administrativo (ao contrário das leis eleitorais), e paraconstitucional, porque, no fundo, funciona como uma verdadeira constituição das regiões autónomas.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Isso era o que o senhor queria!

**O Orador:** — Nesse sentido, a questão que lhe coloco, muito directamente, é esta: para o Partido Comunista os estatutos político-administrativos das regiões autónomas não são normas de valor reforçado, normas que têm um valor superior, do ponto de vista constitucional, às leis eleitorais?

Esta é que é a questão que se tem de pôr, porque o PSD, independentemente das maiorias que estejam nas regiões autónomas, respeitará o princípio de que o estatuto político-administrativo é uma norma de valor reforçado e de valor superior, do ponto de vista constitucional, em relação às leis eleitorais.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. **Presidente:** — Para responder aos vários pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, começo por agradecer aos Srs. Deputados que colocaram questões e vou procurar responder a todas.

Sr. Deputado Jacinto Serrão, estamos muito à-vontade relativamente à norma da Lei Constitucional n.º 1/2004, porque votámos contra, aqui, por considerar inadequada a redução do número de Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos em que foi aqui aprovada. Estamos perfeitamente à-vontade, porque discordámos da norma. No entanto, é uma norma constitucional e tem exactamente o mesmo valor que se tivesse sido inscrita no próprio texto da Constituição; faz parte da revisão constitucional e tem de ser cumprida.

Assim como no projecto que apresentámos na Madeira, respeitámos, obviamente — não podia ser de outra forma! —, o número de Deputados que foi estabelecido, também considerámos que era nosso dever propor normas que assegurassem e reforçassem a proporcionalidade do sistema eleitoral que, como o Sr. Deputado disse e muito bem, está desproporcionado, favorecendo de uma forma injustificada o partido mais votado.

Sr. Deputado, a interpretação que temos da lei e pelas contas que fizemos, concluiu-se no passado domingo o prazo constitucional estabelecido para a reserva de iniciativa legislativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

**O Orador:** — Entendemos, portanto, que neste momento há toda a legitimidade para que os grupos parlamentares possam apresentar as suas iniciativas legislativas. E foi isso que fizemos, apresentando na passada segunda-feira, precisamente no primeiro dia útil após o termo desse prazo, o nosso projecto de lei. Entendemos que a Assembleia da República tem não apenas o direito mas o dever de assumir as suas responsabilidades nesta matéria e aprovar uma lei eleitoral justa e proporcional para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Deputado Nuno Magalhães, propusemos o círculo único, pareceu-nos a solução preferível. A solução a que o Sr. Deputado aludiu, de um círculo da Madeira e de um círculo de Porto Santo, embora nos pareça que o círculo do Porto Santo é muito pequeno e tem uma proporcionalidade reduzida no próprio círculo, não nos parece que distorça globalmente o princípio da proporcionalidade na Região e é uma questão em relação à qual estamos abertos a considerar. Parece-nos que a nossa proposta é melhor,

mas, obviamente, não temos qualquer posição de princípio contrária à solução que o Sr. Deputado aqui aludiu.

Sr. Deputado Luís Fazenda, entendemos não que deva ser impugnada a iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira mas que a Assembleia Legislativa não tem, pelas razões que referi há pouco, o exclusivo da iniciativa. Nesse sentido, as propostas de estatuto devem ser consideradas como tal e as de lei eleitoral devem ser compaginadas com as iniciativas apresentadas por outros grupos parlamentares

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — Parece-nos, no entanto, respondendo agora ao Sr. Deputado Hugo Velosa, que há um abuso de estatuto por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que o PSD impôs exclusivamente com os seus votos, que é o de incluir no Estatuto Político-Administrativo da Região a lei eleitoral.

O Sr. Deputado perguntou se eu não considerava que o Estatuto Político-Administrativo tem um valor reforçado. Penso que sim, Sr. Deputado. Isso é constitucional, é inequívoco. Por isso mesmo é que não devem ser inseridas todas as matérias no Estatuto Político-Administrativo.

**Vozes do PCP**: — Exactamente!

O **Orador**: — O que os Srs. Deputados querem é abusar do Estatuto Político-Administrativo, colocando nele tudo aquilo que entendam para «blindar» os direitos de iniciativa da Assembleia da República. E isso é que, evidentemente, não podemos admitir.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

O **Orador**: — O Sr. Deputado diz que há uma «união nacional». Fique descansado, Sr. Deputado. Não há. Há, isso sim, um amplo consenso, quer aqui quer na Região Autónoma, entre todos os outros partidos, porque o PSD é o único que se exclui. Ao contrário do que aconteceu, designadamente, na anterior revisão do Estatuto Político-Administrativo, que foi marcada por uma discussão difícil, demorada, mas em que foi possível obter um consenso de todos os partidos, o PSD, na Madeira, entendeu abdicar de chegar a algum consenso, fosse com quem fosse, e impôs sozinho uma solução. Na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, infelizmente, tem maioria absoluta, mas aqui não tem.

Entendemos, por isso, que esta Assembleia exerce o dever que tem para com o povo da Região Autónoma da Madeira se assumir plenamente as suas responsabilidades, aprovando uma lei eleitoral que seja justa e que respeite o princípio da proporcionalidade nas eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, informo que o período de antes da ordem do dia será estritamente prolongado, e apenas nessa medida, para a produção da declaração política que se segue.

Tem, assim, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Heloísa Apolónia

A Sr.<sup>a</sup> **Heloísa Apolónia** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo previu discutir e aprovar hoje, em Conselho de Ministros, um projecto de decreto-lei que visa estabelecer regras para a co-existência de culturas transgénicas com culturas convencionais e biológicas.

Como é sabido, a Comissão Europeia levantou, em Maio de 2004, a moratória relativa aos OGM (organismos geneticamente modificados) sem, contudo, regulamentar esta matéria da co-existência, remetendo essa regulamentação para cada um dos Estados-membros.

Na perspectiva de Os Verdes, esta atitude da Comissão Europeia demonstrou uma clara cedência às multinacionais do sector agro-alimentar e também às pressões dos Estados Unidos da América, designadamente no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC). E demonstrou mais: que a Comissão Europeia sabe que não há a possibilidade de criação de regras adequadas e seguras que permitam garantir os enormes riscos de contaminação entre culturas — a opção foi, pois, a de deixar ao critério de cada país a definição das suas próprias regras.

Neste momento, a nossa preocupação decorre do facto de o Conselho de Ministros se preparar para aprovar o diploma da co-existência sem que, em Portugal, seja conhecido qualquer estudo que fundamente as propostas contidas nesse diploma e sem que se tenha conhecido, no nosso país, um amplo debate público com todos os interessados, designadamente agricultores, consumidores e ambientalistas. Estamos, mais uma vez, perante um diploma feito em gabinete e que não é suportado por qualquer estudo que sustente as opções nele contidas e que afira das suas consequências para a agricultura portuguesa.

Por exemplo, como é que o Governo pode acenar com a bandeira da segurança no que respeita às dis-

tâncias mínimas entre culturas, de 200 m, quando, logo a seguir, vem criar a opção de essa distância mínima poder ser substituída por 24 linhas de milho convencional para criar uma barreira entre campos agrícolas? Ora, sabendo que cada linha tem uma dimensão de 50 a 75 cm, é fácil fazer as contas: os 200 m rapidamente se transformariam em cerca de 20 m. Mas no que se sustenta o Governo para considerar que mesmo os 200 m seriam seguros para evitar contaminações de pólen que se transporta com o vento ou através de insectos em campo livre? E assumirá o Governo que qualquer prejuízo para um agricultor convencional, decorrente da contaminação das suas culturas por campos transgénicos, será integralmente coberto pelo agricultor produtor de OGM? E quais são as seguradoras que estão disponíveis para cobrir esses riscos?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que Os Verdes consideram que é fundamental, neste momento, em Portugal, e face à evolução dos acontecimentos, é que o Governo suspenda de imediato a possibilidade de culturas transgénicas no nosso país. Esta é a única forma de termos tempo para perceber, exactamente, onde nos estamos a meter, porque, uma coisa é certa, os passos que forem dados poderão ser incontroláveis quando os transgénicos proliferarem pelos nossos campos agrícolas.

Esta moratória que se impõe, neste momento, é perfeitamente possível face à própria legislação europeia, na medida, até, em que o pressuposto fundamental encontrado pela Comissão Europeia não está garantido, isto é, a viabilidade económica das culturas OGM.

Informo, assim, desde já, esta Câmara, que Os Verdes entregaram, hoje, na Assembleia da República, um projecto de lei que visa, justamente, instituir essa moratória. Os Verdes consideram que têm a responsabilidade de alertar todos os Srs. Deputados para esta questão e a responsabilidade de propor, antes que seja tarde de mais, a suspensão de culturas transgénicas.

Impõe-se a aplicação do princípio da precaução, com o qual todos «enchem a boca», mas que importa levar à prática. Impõe-se conhecer, concretamente, a nossa estrutura fundiária e a sua compatibilização com as regras de co-existência. Impõe-se a realização de estudos sobre os impactes económicos da liberação de OGM no ambiente (por exemplo, perceber que custos acrescidos terá um agricultor convencional ou biológico para se defender e prever contaminações de culturas OGM). Impõe-se cruzar estudos e fomentar um específico sobre o caso português, sobre os impactes, ambientais e para a saúde, dos OGM (será bom lembrar que um estudo britânico recente concluiu que os OGM têm impactes reais na redução da biodiversidade, ao nível da fauna e da flora). Impõe-se compreender competências e meios humanos, técnicos e financeiros, de fiscalização e monitorização nesta matéria.

Esta questão da monitorização, ligada às precárias regras de rastreabilidade definidas no âmbito da União Europeia, que deixam poucas garantias sobre os produtos livres de OGM, é uma questão de extrema importância.

Vejam bem, Srs. Deputados. A Syngenta, uma multinacional do sector agro-alimentar; com sede na Suíça, vendeu, durante cerca de quatro anos, milho BT10 aos EUA. O milho BT10 não está autorizado para consumo humano em nenhuma parte do mundo — é ilegal. Foi, então, plantado nos EUA e vendido, em parte, à União Europeia, como se de milho BT11 se tratasse. Passados esses quatro anos, um produtor de sementes deu conta do erro e comunicou o facto à Syngenta, o que nos dá perfeitamente a noção de que as próprias empresas do sector não conseguem controlar o que vendem e que os Estados também não têm mecanismos de controlo eficazes para detectar os diferentes tipos de transgénicos.

Aliás, um qualquer Estado só consegue aferir do tipo de transgénicos desde que detenha o seu código de alteração genética e esse só está disponibilizado a partir do momento em que é autorizado, o que põe em causa todo o mecanismo de fiscalização e monitorização e a insegurança que está estabelecida neste negócio. Por exemplo, em relação ao milho BT10, não há qualquer avaliação sobre os seus efeitos para o ambiente e para a saúde humana.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão dos OGM tem sido sempreposta ao contrário. O argumento é o de que não se conhecem provas que confirmem que os transgénicos têm efeitos negativos. Mas a questão é a de saber justamente o contrário: se há provas que confirmem que os transgénicos não têm efeitos negativos. E não as há. E a controvérsia científica é de tal ordem que se impõe a aplicação do princípio da precaução. É esse o dever do Estado português, designadamente para com os agricultores e os consumidores portugueses.

O Sr. **Francisco Madeira Lopes** (Os Verdes): — Muito bem!

A **Oradora**: — Os Verdes apresentaram uma proposta para que o Sr. Ministro da Agricultura possa deslocar-se rapidamente à Comissão de Assuntos Económicos para nos esclarecer sobre as suas intenções e apresentam hoje, como referi, um projecto de lei que institui uma moratória, em Portugal, para garantir segurança e precaução numa questão que, relembrar, será muito difícil controlar nos passos que forem dados, a partir do momento em que se fizerem culturas transgénicas com fins comerciais no nosso país.

*Applausos de Os Verdes e do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, terminámos o período de antes da ordem do dia.

Eram 16 horas e 5 minutos.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Secretária.

A Sr.<sup>a</sup> Secretária (Maria Carrilho): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, estão em aprovação os n.<sup>os</sup> 1 a 5 do *Diário da Assembleia da República*, I Série, respeitantes às reuniões plenárias de 10, 16, 21, 22 e 31 de Março de 2005.

O Sr. Presidente: — Não havendo objecções, consideram-se aprovados.

Srs. Deputados, vamos dar início ao debate, na generalidade, da proposta de lei n.<sup>o</sup> 2/X — Autoriza o Governo a legislar sobre distribuição, fora das farmácias, de medicamentos que não necessitem de receita médica.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Saúde.

O Sr. Ministro da Saúde (Correia de Campos): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Sendo esta a primeira vez que me dirijo à Assembleia da República, gostaria de cumprimentar pessoalmente todos os presentes, começando, naturalmente, pelo Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo decidiu abrir a comercialização fora das farmácias de medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) — antigamente conhecidos por «medicamentos de venda livre» —, porém, sem dispensar a intervenção de técnicos qualificados no seu fornecimento ao público. A decisão foi anunciada pelo próprio Primeiro-Ministro no discurso de tomada de posse do Governo.

Os objectivos da medida são, essencialmente, os seguintes: acessibilidade; aumento do número de pontos de venda; concorrência para obter redução de preços pelo mecanismo do preço livre; oportunidade de emprego para farmacêuticos e técnicos de farmácia; manter as garantias de segurança.

Actualmente, estes medicamentos encontram-se sujeitos, fundamentalmente, ao mesmo regime de distribuição ao público dos medicamentos sujeitos a receita. Só podem ser adquiridos em farmácia, por intermédio de um farmacêutico ou de um seu colaborador.

Embora o seu preço de produção não seja, em princípio, regulado, salvo quando se trate de medicamentos comparticipados, já são reguladas as suas margens de comercialização por grosso e no retalho (respectivamente, 8% e 20%). A existência de um preço de venda a público fixado por via administrativa impede a concorrência nos preços, a qual tem vindo a fazer-se apenas pelo desconto de quantidade facultado ao retalhista, sem qualquer benefício para o consumidor.

Do que se trata agora é de liberalizar o comércio retalhista de tais medicamentos, permitindo a sua distribuição ao público em outros estabelecimentos que não as farmácias, em regime de preços livres e de livre concorrência.

Neste aspecto, o novo regime proposto é diferente do que foi adoptado em outros países, pois, em geral, estes últimos dispensaram igualmente a exigência de intervenção de farmacêuticos ou técnicos de farmácia no seu fornecimento, possibilitando mesmo o livre acesso e o auto-abastecimento por parte dos consumidores.

De acordo com o actual regime, a dispensa de medicamentos cabe exclusivamente aos farmacêuticos ou a «ajudantes da farmácia» sob o controlo daqueles. É evidente que esta solução pode ser conservada também em relação à venda de medicamentos fora das farmácias, mesmo estando em causa somente medicamentos que não exigem receita médica. Mas sem dificuldade se comprehende que pode ser excessivo exigir uma tal solução neste caso, podendo ser suficiente a intervenção de outros técnicos com formação adequada em farmácia, sem serem, necessariamente, farmacêuticos, como são os técnicos de farmácia.

Não existem obstáculos de índole constitucional a esta reforma. O actual exclusivo de dispensa de medicamentos em farmácias, pelo menos no que respeita a estes medicamentos não sujeitos a receita médica, não constitui um imperativo constitucional. De resto, tal como as farmácias podem proceder à venda de outros produtos que não os medicamentos — sapatos, por exemplo —, tem toda a lógica que outros estabelecimentos possam proceder à distribuição de medicamentos, desde que se trate de medicamentos que não necessitam de receita médica.

Também não existe barreira constitucional à possibilidade de permitir a dispensa destes medicamentos por técnicos de farmácia e não, necessariamente, por farmacêuticos, ao menos quando essa actividade decorra fora das farmácias.

É certo que, actualmente, o regime da actividade farmacêutica e o estatuto profissional dos farmacêuticos reservam a estes essa actividade, mas tal não decorre de qualquer imposição constitucional de exclusivo de competência farmacêutica.

Por último, também não existem impedimentos constitucionais à possibilidade de os farmacêuticos e os

técnicos de farmácia poderem exercer a sua profissão fora das farmácias, até porque se trata de ampliar a esfera do exercício da profissão. O facto de a actual legislação — o regime da actividade farmacêutica e o estatuto profissional dos farmacêuticos — só mencionar o exercício da actividade de dispensa de medicamentos no espaço das farmácias decorre do simples facto de, até agora, estas terem o monopólio da venda de todos os medicamentos. Mas tal exclusivo não é um dado constitucional.

Qual é, então, o tipo de instrumento jurídico necessário para implementar a reforma em causa?

Tratando-se de alterar o regime de distribuição de medicamentos ao público, que tem assento legal, é evidente a necessidade de um instrumento legislativo, ou seja, uma lei ou um decreto-lei. Será, porém, obrigatória a intervenção legislativa da Assembleia da República se, porventura, se tratar de matéria incluída na esfera de competência reservada do Parlamento.

Ora, entre as alterações legislativas a efectuar conta-se a modificação do estatuto profissional dos farmacêuticos, constante do regime legal da actividade farmacêutica e dos estatutos da respectiva Ordem, que reservam para os farmacêuticos a actividade de distribuição de medicamentos ao público e que mencionam somente as farmácias como local de exercício dessa actividade.

A reforma proposta, nos termos acima indicados, implica duas alterações neste regime: primeiro, a possibilidade de distribuição de certos medicamentos ao público sem necessidade de intervenção de farmacêutico, mas, sim, de técnico de farmácia; segundo, a possibilidade de exercício fora das farmácias dessa vertente da actividade profissional dos farmacêuticos.

Está em causa uma matéria que tem a ver com a liberdade de profissão, a qual se enquadra na categoria constitucional de «direitos, liberdades e garantias», cuja regulação pertence à competência legislativa reservada da Assembleia da República, nos termos da Constituição.

Tratando-se de reserva relativa de competência legislativa, torna-se, por isso, necessária uma lei da Assembleia da República ou uma autorização legislativa para que o Governo possa operar a competente alteração.

Quanto à liberalização, em si mesma, da venda de tais medicamentos fora das farmácias, tem-se por certo que ela não precisa de uma lei parlamentar. Aqui não está em causa a liberdade de empresa. Só está em causa saber se determinados bens poderão ser comercializados não somente em certo tipo de estabelecimentos mas também em outros. Com efeito, nem sequer se trata de «expropriar» as farmácias da faculdade de vender os medicamentos não sujeitos a receita médica, mas, sim, somente de admitir que outros estabelecimentos possam concorrer com elas nessa actividade.

Tornam-se necessários vários diplomas.

O primeiro diploma necessário é uma lei de autorização legislativa; o segundo, um decreto-lei, a estabelecer as regras substantivas do novo regime. Os pormenores executivos do novo regime devem ser deixados para diploma regulamentar, preferencialmente uma portaria ministerial.

Nos termos da decisão governamental, a comercialização de medicamentos não sujeitos a receita médica fora das farmácias terá uma excepção nos medicamentos comparticipados.

As razões estão ligadas ao regime próprio da comparticipação, que pressupõe preços fixados e que se opera através do desconto do valor da comparticipação na importância cobrada aos consumidores de medicamentos e no seu posterior reembolso, pelo Estado, às farmácias.

Ao contrário do que sucede noutras países, não passará a haver, entre nós, venda livre de medicamentos em sentido próprio, por acesso directo dos próprios consumidores ou por intermédio de leigos. O Governo preferiu uma aproximação cautelosa.

Por um lado, permite-se a venda de todos os medicamentos desta natureza fora das farmácias (com a excepção, acima indicada, quanto aos medicamentos comparticipados), por outro lado, exige-se para todos eles a intervenção de técnico farmacêutico. Mesmo se adquiridos fora das farmácias, os medicamentos continuam a ser «mercadorias especiais», aquelas cuja aquisição não dispensa a intermediação de um técnico.

Em consequência, quando não pertençam a farmacêuticos ou técnicos de farmácia, os estabelecimentos que desejem dedicar-se à venda destes produtos devem contratar o necessário pessoal qualificado, nomeadamente um farmacêutico, ou, então, um técnico de farmácia.

Os estabelecimentos elegíveis para a comercialização de medicamentos não sujeitos a receita médica podem ser de vária natureza. Desde logo, as farmácias ou estabelecimentos especificamente dedicados a essa actividade, mas podem ser outros que desejam acumular a venda de medicamentos com outros produtos que constituam a sua actividade principal. Estamos a falar de supermercados, drogarias, perfumarias, estabelecimentos de comercialização de «produtos de saúde», para além de outros possíveis e que preencham os requisitos estabelecidos (a começar pela disponibilização de um farmacêutico ou técnico de farmácia). Não se vê vantagem, à partida, em fixar um elenco dos estabelecimentos elegíveis.

A liberalização dos locais de venda destes medicamentos só faz todo o sentido com a liberalização dos respectivos preços, permitindo o funcionamento da concorrência em benefício dos consumidores. Por isso, importa proceder à revogação das disposições vigentes que prevêm a fixação de margens de comercialização daqueles medicamentos, quer no comércio grossista quer no retalhista.

Aberta a concorrência nos preços, o controlo do mercado passa para a esfera da Autoridade da Concorrência, no que respeita à fiscalização e à punição das eventuais violações das regras correspondentes.

A liberalização da venda ao público de medicamentos não sujeitos a receita médica não pode equivaler à desregulação total da sua aquisição. Importa assegurar condições adequadas de acondicionamento e de venda.

Assim, os medicamentos devem ser vendidos em local separado de outros produtos eventualmente comercializados pelo mesmo estabelecimento; não devem estar acessíveis directamente ao público, etc.

A liberalização da venda de medicamentos fora das farmácias não pode dispensar os mecanismos de controlo e de fiscalização apropriados, quer quanto aos estabelecimentos quer quanto às infracções. As infracções resultantes da violação das condições e requisitos da venda destes medicamentos fora das farmácias devem ser adequadamente punidas e a lei prevê essa punição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No entendimento de que algumas das alterações propostas na legislação pretendida têm a ver com o âmbito e o conteúdo da liberdade da profissão farmacêutica, matéria constitucionalmente reservada à Assembleia da República, o Governo submete à Assembleia a sua proposta para legislar sobre a matéria que expus.

Sem embargo da audição que a Assembleia entenda promover, informo a Câmara que a proposta hoje apresentada e o diploma que a acompanha foram expedidos, a 11 do corrente, para os parceiros sociais mais relevantes e entidades com envolvimento na matéria. Naturalmente, esta audição prosseguirá pelo Governo até ao momento da finalização do diploma legal cuja autorização hoje se propõe.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Inscreveram-se vários Srs. Deputados para pedir esclarecimentos, aos quais o Sr. Ministro responderá no fim.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Caeiro** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Saúde, gostaria de começar por dizer que o CDS vê com agrado e concorda com o princípio do alargamento dos pontos de venda de medicamentos que não necessitem de receita médica. Desde logo, em virtude dos benefícios que advêm de uma maior e melhor acessibilidade por parte da população e dos efeitos da concorrência sobre os preços; por outro lado (ainda que seja um efeito residual), devida à criação de novos postos de trabalho.

No entanto, esta é uma questão que tem de ser tratada com todo o cuidado, visto estarem em causa, em todo o caso, medicamentos que podem ser tóxicos e substâncias cuja utilização indevida pode ter efeitos muito nefastos sobre os cidadãos.

Ora, concordando com o princípio da proposta de lei de autorização legislativa, colocam-se-nos, desde logo, algumas questões sobre a respectiva constitucionalidade. Isto porque a proposta de lei não especifica, a nosso ver, devidamente nem o objecto nem o sentido da autorização pretendida.

Mais do que isto: embora o Governo tenha junto o articulado do projecto de decreto-lei autorizado, ficamos com a sensação de que o conteúdo é demasiadamente vago e, sobretudo, remete para regulamentação posterior muitas questões que, a nosso ver, deveriam ser esclarecidas nesta sede.

Por isso, Sr. Ministro, vou colocar-lhe algumas questões muito concretas. A primeira tem a ver com o seguinte: há medicamentos que não carecem de receita médica, cuja venda fora das farmácias levanta dúvida, como, por exemplo, a pílula do dia seguinte. Tanto quanto sei, o Sr. Ministro já teve oportunidade de dizer que este medicamento não seria vendido fora das farmácias, embora não careça de receita médica. Como é que vai fazer-se esta elencagem? Vai criar-se uma terceira categoria? Vai haver uma comissão encarregue de refazer a listagem dos medicamentos, dividindo-os entre os que carecem de receita médica, os que não carecem mas só podem ser vendidos em farmácias e aqueles que podem ser vendidos fora das farmácias?

A segunda pergunta relaciona-se com o seguinte: o projecto de decreto-lei autorizado fala na comercialização de medicamentos em estabelecimentos que cumpram requisitos legais e regulamentares. Mas que tipo de requisitos serão estes? Haverá um espaço reservado nesses estabelecimentos para a venda de medicamentos? Pode ser um qualquer estabelecimento? O Sr. Ministro, na sua intervenção, já teve oportunidade de dizer que poderiam ser outros locais. Mas estamos a falar também de hipermercados? Haverá um espaço próprio? Esta é uma questão que, mais uma vez, no articulado do projecto de decreto-lei, é remetida para regulamentação, mas que importaria saber aqui.

Por outro lado, Sr. Ministro, diz-se no articulado do diploma que a dispensa pode ser feita por um farmacêutico ou por um técnico de farmácia. Ora, Sr. Ministro, com todo o respeito, um farmacêutico ou um técnico de farmácia não é o mesmo, pois um farmacêutico é alguém que estudou e tem um diploma e que pode, inclusivamente, ser titular de uma farmácia. E, a seguir, continua o mesmo artigo «(...) ou sob supervisão de um deles». Ora, aqui ficamos sem saber, primeiro, se pode ser, alternativamente, um farmacêutico ou um técnico e, segundo, o que significa «supervisão». Significa que deve estar permanentemente presente no local ou o consumidor pode chamar esse farmacêutico ou esse técnico, caso tenha algumas dúvidas?

A quarta questão é esta: poderemos falar numa alteração relativamente aos requisitos das embalagens de medicamentos e das respectivas bulas? Ou seja, que os respectivos efeitos secundários ou contraindicações sejam mais visíveis e mais notados?

Poderemos também pensar, por uma questão de precaução, que as embalagens serão reduzidas a quantidades inferiores, de forma a evitar — e penso que isso será evidente — sobredosagens?

Por último, Sr. Ministro, está pensado algum limite mínimo de idade para a aquisição dos medicamentos de venda livre nestes locais que não são as farmácias? Ou seja, uma criança pode adquirir num supermercado uma quantidade indefinida de aspirinas?

Estas são algumas questões que gostaríamos que desse resposta, Sr. Ministro.

*Aplausos do CDS-PP.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Emídio Guerreiro.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Saúde, não tendo esta medida constado do Programa Eleitoral do Partido Socialista, o Sr. Primeiro-Ministro, no discurso de tomada de posse, entendeu dar prioridade a esta matéria. Assim sendo, ouvimos com muita atenção a explanação que o Sr. Ministro fez daquilo que consideramos poder vir a ser uma boa medida. Contudo, e talvez por a pressa ser tantas vezes má conselheira, temos algumas dúvidas que gostaríamos de ver hoje esclarecidas nesta Câmara.

Estabelece a nossa Constituição que as leis de autorização legislativa definam o objecto, o sentido, a extensão e a duração da autorização. Sucedeu que esta proposta de lei não é clara quanto à sua extensão, pois não se esclarece como, onde e em que termos o acto farmacêutico pode ser praticado fora das farmácias. Estas insuficiências da proposta de autorização legislativa poderiam e deveriam ser colmatadas pelo projecto de decreto-lei. Contudo, e apesar dos contributos que o Sr. Ministro trouxe na sua intervenção inicial, as dúvidas aqui surgem e mantêm-se.

O projecto de decreto-lei é omisso quanto ao tipo de locais onde se poderá efectuar a venda dos medicamentos. Aliás, o próprio Primeiro-Ministro, em recente entrevista televisiva, à pergunta da jornalista se esses medicamentos iriam ser vendidos nos postos de gasolina, respondeu: «Não faço ideia. Desculpe, não me pergunte esses pormenores, porque a legislação foi aprovada e agora irá ser regulamentada. Mas isto terá de obedecer naturalmente a determinadas condições que não estão para mim claras. Não lhe posso dizer se isso é assim, se não.». Muito esclarecedor, sem dúvida...

No mesmo discurso de tomada de posse, o Sr. Primeiro-Ministro afirmava que esta venda deveria obrigatoriamente ter o controlo técnico, assegurado apenas por farmacêuticos. Porém, o projecto de decreto-lei não vai neste sentido. No seu artigo 2.º, lê-se que «O fornecimento de medicamentos fora das farmácias só pode ser feito por farmacêutico ou por técnico de farmácia, ou sob supervisão de um deles». Como podemos constatar, a diferença é grande e significativa.

Outra questão que nos parece pertinente e que o projecto de decreto-lei, erradamente, remete para portaria prende-se com a segurança e a transparência do processo. Onde está a lista dos medicamentos que podem ser vendidos fora das farmácias? Por que razão, no n.º 2 do artigo 7.º, não existe uma alínea a prever a existência desta lista? Ela vai ser feita? E quando? Não será redutor que, por pressas, com razões desconhecidas, a Assembleia da República autorize o Governo a legislar uma ideia que pode vir a ser interessante, sem sabermos onde, com quem e quais os medicamentos em causa?

*Aplausos do PSD.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pizarro.

O Sr. **Manuel Pizarro** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Saúde, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se com a proposta de autorização legislativa agora em apreço e com a prontidão com que o Governo se esforça por concretizar as intenções políticas anunciadas.

Estando garantida, do ponto de vista técnico, a qualidade e a segurança na distribuição dos chamados medicamentos de venda livre, a sua liberalização parece-nos só trazer vantagens.

Desde logo, maior delas terá a ver com a redução dos preços, que o Sr. Ministro já evidenciou na sua intervenção inicial e que os mecanismos de concorrência e o abandono do preço fixo permitem augurar. De facto, cumpre aqui recordar que quando, há oito anos, foi liberalizada a venda dos leites materno-infantis, a redução do preço, nos meses seguintes, foi de cerca de 15%.

Relativamente ao mercado dos medicamentos de venda livre, a dimensão é muito mais significativa (cerca de 256 milhões de euros, em 2003) e a possibilidade de crescimento é muito grande. Nesse mesmo ano, em Portugal, representaram 8,4% do mercado e, na média da União Europeia a 15, 13,4% do mercado, estando generalizada a prática de descontos de quantidade por parte dos distribuidores que não têm nenhuma repercussão e nenhum benefício para o consumidor final.

Há, assim, muitas razões para pensarmos que os cidadãos poderão beneficiar directamente desta medida do Governo. E parece-nos que isso é claramente o essencial, que não deve ficar ocultado atrás de quaisquer questões menores de natureza procedural.

Quando se quer fazer reformas, há sempre os arautos das reformas que se esforçam para que tudo seja

perfeito, para que não se chegue a reformar coisa nenhuma. Estamos, em Portugal, demasiado habituados a este procedimento.

A questão que quero colocar-lhe, Sr. Ministro, é se é possível ter, hoje, uma estimativa sobre os reais benefícios financeiros para os consumidores finais, para as famílias portuguesas, desta medida que o Governo vem hoje aqui propor.

*Applausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ana Drago.

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Drago** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Saúde, a medida que estamos hoje aqui a discutir contém uma mais-valia e uma clara contra-indicação, sendo que muitas das contra-indicações já foram indicadas pelas outras bancadas: algumas especificações que esta autorização legislativa e o decreto anexo deveriam conter e que não contêm. Mas a verdade é que esta medida é positiva na exacta medida em que facilita o acesso das pessoas, dos utentes, a medicamentos que não necessitam de receita médica. Portanto, facilitando a vida das pessoas, é, desde logo, positiva.

Porém, tem uma contra-indicação importante: estando os medicamentos disponíveis em locais que não as farmácias e o acesso facilitado, num país que sofre de uma síndrome de consumo acelerado de medicamentos, onde os seus habitantes gastam em média mais do que na maioria dos países da OCDE, é importante não acelerar e não coadjuvar esta cultura consumista. Assim, tal medida deve ser seguida de cautelas de acompanhamento, mas também de medidas que permitam que, no futuro, este tipo de medicamentos esteja à disposição dos utentes em embalagens reduzidas. Parece-nos que este é um aspecto fundamental para reduzir o desperdício nos gastos.

Por outro lado, face às expectativas que havia por parte dos eleitores no que toca à política de saúde, a verdade é que a medida hoje em discussão é simbólica, pelo que, de alguma forma, «a montanha pariu um rato». Qualquer pessoa que conheça minimamente a política de saúde em Portugal e as dificuldades da política do medicamento percebe que não é este o aspecto central daquilo que deve nortear uma reforma da política do medicamento em Portugal.

Na verdade, o problema que temos diz respeito aos medicamentos prescritos, devido ao enorme consumo por parte dos utentes e aos gastos ao nível do Serviço Nacional de Saúde.

Assim sendo, Sr. Ministro, a minha pergunta é muito simples. No passado, o Bloco de Esquerda já apresentou medidas no sentido de criar uma rede de farmácias públicas, reestruturando as farmácias hospitalares, de modo a permitir uma redução de custos por parte dos utentes e, portanto, uma redução de custos em todos os sistemas. Naquilo que é uma área central e estruturante do sistema nacional de saúde, sabemos que, nos diferentes pesos de gastos existentes no modelo de saúde, os produtos farmacêuticos, ao longo do tempo, vão tendo um peso cada vez maior. Portanto, a criação das farmácias públicas, com medidas de promoção de genéricos e com a possibilidade de nos hospitais mais pequenos ser incentivada a prática da distribuição de unidoses, permite, de facto, uma redução de custos.

No passado, nesta Câmara, já foram avançadas algumas medidas neste sector. Com a contribuição do Bloco de Esquerda e de outros partidos, saiu desta Assembleia, não na Legislatura passada mas ainda na anterior, em Julho de 2000, o Decreto n.º 26/VIII, que estabelecia um programa de assistência farmacêutica aos utentes das urgências e previa, no essencial, que os estes utentes, provada a urgência clínica, poderiam ter dispensa de medicamentos na farmácia hospitalar, previa uma reorganização dos serviços e estabelecia dois tipos de experiências-piloto que seriam implementadas. Por um lado, esta dispensa hospitalar e, por outro, uma entrega domiciliária feita pelas próprias farmácias, que teriam um sistema de informação a partir do envio da prescrição por meios electrónicos.

O mesmo diploma previa ainda uma avaliação destas duas experiências e a possibilidade de alargamento aos centros de saúde. Esta é uma discussão complexa, dada a dificuldade de implementar em todos os centros de saúde um tipo de farmácia que possa fazer esta espécie de assistência, mas é necessário perceber que este é um projecto de longo prazo e que têm que ser feitos os estudos técnicos e a discussão teórica sobre o tipo de faseamento que é possível fazer. Trata-se, de facto, de uma medida central.

Gostávamos de saber qual é a avaliação que o Governo pretende fazer sobre esta matéria, nomeadamente se é sua intenção estabelecer medidas no sentido de alargar a função farmacêutica nos hospitais e o acesso dos utentes às farmácias hospitalares e às farmácias públicas em centros de saúde.

*Applausos do BE.*

O Sr. **Presidente**: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Madeira Lopes.

O Sr. **Francisco Madeira Lopes** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Saúde, antes de mais, queria saudá-lo pela sua primeira vinda ao Parlamento.

O Governo submete a esta Câmara uma proposta que vem recheada de boas intenções e objectivos

positivos, designadamente o de garantir um maior acesso aos medicamentos por parte da população, aumentando o número de postos de venda. Promete também uma eventual redução de preços devido à concorrência e um alargamento do mercado de trabalho.

Estes são, de facto, objectivos importantes, que também partilhamos e que entendemos ser fundamental prosseguir. De qualquer modo, gostaria de colocar algumas questões.

Desde logo, o Governo lança para a agenda política uma primeira proposta algo simbólica – não uma proposta de reforma estruturante do sistema de saúde – numa área onde existem tantas carências e tanto por fazer. Fica-nos, por isso, a questão e a preocupação de saber se o Governo vai demorar muito a abordar os *dossiers* mais complexos e mais problemáticos, porque pensamos que seria útil avançar rapidamente para medidas mais de fundo e não ficar por medidas mais de «fogo de vista», digamos assim.

Por outro lado, gostaria de saber se, relativamente a esta questão, foram ouvidos os parceiros sociais, designadamente os sindicatos – o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Farmácia. Visto que um dos objectivos desta proposta de lei é o alargamento do mercado de trabalho, eventualmente interessaria ouvir o que têm a dizer estes parceiros.

Também nos preocupam outros aspectos, alguns deles já referidos por Deputados de outras bancadas, designadamente as indefinições, porque o decreto-lei que será eventualmente implementado remete muitas questões para portaria, como é o caso da definição dos estabelecimentos que vão poder comercializar este tipo de medicamentos. E isto prende-se com uma outra questão, a de saber que zonas do País estarão mais carecidas de um aumento do número de estabelecimentos – parece-nos que será o interior do País – e que tipos de estabelecimentos darão resposta a esta questão regional.

Levanta-nos ainda dúvidas a alínea da proposta de lei que refere que a venda dos medicamentos terá de ser acompanhada por farmacêutico ou por técnico de farmácia, sob a sua supervisão. Ora, a questão que pombos é esta: como será feita essa supervisão? Entendemos que se for uma supervisão algo afastada, tal poderá criar problemas e não garantir uma efectiva fiscalização e controlo na venda dos medicamentos, que não podem ser vistos como qualquer outro produto e cuja venda tem de ser rodeada de cautelas para garantir, naturalmente, questões de saúde pública.

A Sr.<sup>a</sup> **Heloísa Apolónia** (Os Verdes): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Saúde.

O Sr. **Ministro da Saúde**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados das diferentes bancadas, muito obrigado pelo carácter positivo dos vossos comentários e perguntas.

Como primeira declaração, quero congratular-me com o facto de não haver oposição visível nesta Câmara sobre esta matéria. É um ponto extremamente importante, o que significa que, provavelmente, a decisão que alguns ainda consideram simbólica foi mais do que isso: foi não só simbólica como consensual.

**Vozes do PS**: — Muito bem!

O **Orador**: — A maior parte das perguntas que VV. Ex.<sup>as</sup> formulam encontram resposta, já hoje, nos textos legais existentes. Toda a actividade farmacêutica está profundamente regulada, designadamente as questões da apresentação, da conservação, da fiscalização e da disponibilidade. Repito: todas estas matérias estão perfeitamente reguladas para a actividade farmacêutica.

O que a proposta de lei ou o projecto de diploma visa realizar é, exactamente, a dispensa de medicamentos não prescritos fora das farmácias a essa mesma regulamentação. Portanto, a regulamentação existente está para durar e é ela que vai reger rigorosamente aquilo que se passa na futura distribuição de medicamentos não prescritos.

Nesse sentido, tudo o que tem a ver com a supervisão por farmacêuticos ou técnicos de farmácia, ou com o significado da palavra «supervisão», está definido na lei. Nem sempre estão presentes na venda ao público farmacêuticos diplomados, pode estar pessoal que tem competência para realizar essa venda, sob a supervisão dos farmacêuticos. E da mesma forma aqui acontecerá, apenas com o alargamento aos técnicos de farmácia.

Os requisitos de embalagens, as bulas, a rotulagem, tudo isso está profunda e profusamente regulado na lei, não há qualquer alteração a impor na legislação.

É evidente que isto não significa que não venham a ser introduzidas alterações; é evidente que conhecemos as experiências, as situações de outros países (de que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro falou) e algum risco que pode eventualmente surgir do consumo de medicamentos. Mas, por exemplo, em relação à idade mínima do consumidor, há um princípio legal que fixa essa idade em 16 anos e, no que respeita ao dimensionamento das embalagens, certamente estamos alerta e estaremos prevenidos. Além do mais, o Infarmed, que é o organismo regulador da produção e da distribuição dos medicamentos em Portugal, tem competência técnica muito forte e mais do que suficiente para intervir nessa matéria.

De resto, o sistema que ainda hoje temos não nos isenta de riscos, como todos sabemos. Para lhes dar

apenas uma informação histórica, diria que em Portugal há milhares de insuficientes renais crónicos cuja insuficiência pode ser atribuída aos famosos comprimidos *Saridon* que eram vendidos só nas farmácias!

Portanto, não significa que a reserva de venda nos actuais locais garanta totalmente a prevenção do risco. E mais: porque sabemos que o risco agora até pode ser maior, estamos mais prevenidos para poder diminuir o tamanho das embalagens, reduzir as dosagens, como foi feito em Inglaterra, por exemplo, em relação a alguns medicamentos, etc.

Creio que, longe de ser uma medida de «relaxamento» de costumes ou de práticas, esta medida vai, pelo contrário, trazer um controlo de risco mais rigoroso do que aquele que existia.

Quanto à pílula do dia seguinte, se deve ou não ser vendida nestes locais, o princípio geral é, pura e simplesmente, aquele que a lei define: os medicamentos de venda não sujeita a receita médica são abrangíveis por esta medida. E a decisão sobre quais são os medicamentos que são ou não submetidos a receita médica não é uma decisão administrativa, do Governo, é uma decisão de comissões técnicas do Infarmed, que têm um longo passado histórico, uma longa tradição e estão em contacto com os outros países, comunicam entre si, procuram saber quais são as boas práticas e tentam também harmonizar os rigores e o conteúdo dessas listas – por exemplo, como todos sabemos, as ranitidinas estão à venda nos supermercados dos Estados Unidos.

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Ministro.

O Orador: — Concluo já, Sr. Presidente.

Em relação ao volume de mercado, temos a noção de que o actual volume deste mercado se situará entre os 8,4% e os 9%. Também temos a informação de que, em países onde se aplicou esta medida – e isso já acontece em 12 países da União Europeia –, as farmácias pré-existentes continuaram a ter uma quota muito importante deste mercado, até superior a 50%, que é o que sucede no próprio Reino Unido. Mas também sabemos que o segmento de mercado destes produtos vai aumentar na quota total.

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Presidente.

O Orador: — Concluo já, Sr. Presidente. O que sabemos hoje, em relação a este tipo de mercado, é que o facto de haver um preço fixo impede que a vantagem dos descontos de quantidade chegue a consumidor. Quem hoje ganha com os descontos de quantidade são os armazénistas e os retalhistas e nós queremos que ganhe o cidadão, o consumidor.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ana Manso.

A Sr.<sup>a</sup> Ana Manso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: O Governo apresenta hoje, nesta Câmara, uma proposta de lei sobre a distribuição fora das farmácias de medicamentos que não necessitam de receita médica. Trata-se de uma medida no contexto da política de medicamentos que, embora possa vir a revelar-se acertada, consideramos acessória.

Esperamos que, acima de tudo, não sejam esquecidos os verdadeiros problemas da saúde e fazemos votos para que o Governo não se detenha em «detalhes», certamente importantes, mas não determinantes da política de saúde ou do equilíbrio do sistema nem tão pouco da orientação da racionalização das despesas e da melhoria da eficiência da gestão do sistema de saúde.

Porém, fazemos questão de lembrar, e logo na apresentação desta primeira medida emblemática na área da saúde, que, entre 1995 e 2001, os gastos públicos com a saúde cresceram 85% e no mesmo período os gastos públicos com medicamentos cresceram acima dos 73%, com uma taxa nominal de 11%, que era, obviamente, insustentável, como ficou claramente provado.

As condições em que o Serviço Nacional de Saúde se encontrava em 2002 exigiram e levaram a uma urgente reforma na saúde e particularmente na área do medicamento.

A política do medicamento assentou então e desenvolveu-se em quatro pilares: a prescrição obrigatória por denominação comum internacional (DCI); a adopção de preços de referência; a receita única, uniformizada e renovável, como forma de integração da equipa de profissionais e de liberdade do doente; todo o estímulo ao consumo de genéricos.

O objectivo destas medidas foi o aumento substancial do mercado dos genéricos, gerando uma maior acessibilidade aos medicamentos e, por outro lado, racionalizando os gastos, com as devidas implicações para a saúde pública e para o desperdício dos dinheiros públicos.

Os genéricos tornaram-se uma prioridade política dos vários governos. No entanto, foi com o anterior que, pela primeira vez, se obtiveram resultados em vez de meras promessas, e os números são bem elucidativos. Não posso deixar de voltar a falar neste tema e incentivar o actual Governo a continuar esta revolução com firmeza, porque, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, não bastam boas ideias, é preciso ter coragem política para as implementar.

Pela primeira vez, nos últimos cinco anos, o crescimento da factura com medicamentos foi reduzida em cerca de 50%. Os medicamentos genéricos passaram de uma quota de mercado irrisória de 0,3%, em 2001, para uma quota de 9,7 %, em 2004, o que configura uma situação única de crescimento no contexto dos países da União Europeia.

Em menos de um ano, o Orçamento do Estado pagou menos 71 milhões de euros e o cidadão gastou menos 28 milhões de euros, o que dá uma economia global de cerca de 100 milhões de euros.

Srs. Deputados, compreendemos que esta medida seja emblemática para o Governo e a ela não nos opomos, bem antes pelo contrário, mas entendemos que ela não deve, porém, iludir ou fazer esquecer os pilares da política do medicamento, cujas razões do êxito assentavam em três eixos fundamentais: primeiro, clareza nos objectivos programáticos; segundo, firmeza e determinação decisória dos órgãos governativos; terceiro, capacidade de concretização.

Eventualmente, a distribuição de medicamentos que não necessitem de receita médica fora das farmácias acrescentará alguns benefícios para os consumidores, especialmente a nível da acessibilidade derivada do aumento do número de pontos de venda e a nível do preço por via da maior concorrência, como também acreditamos que seja possível o alargamento do mercado de emprego para os jovens farmacêuticos e técnicos de farmácia, criando assim algumas novas oportunidades de trabalho, tanto mais que há que ter em conta que os medicamentos de venda livre são um mercado em crescimento. Em 2004, cresceu 12,5% contra 8,4% dos medicamentos comercializáveis apenas com prescrição médica.

É, no entanto, essencial estruturar um sistema de vigilância e monitorização que previna um eventual des controlo da venda de medicamentos sem receita médica e que garanta a qualidade do serviço prestado.

Por outro lado, terá de ser devidamente acautelada a possibilidade de efeitos secundários, sobredosagens e interacções, garantindo todas as condições de qualidade e de segurança com que os medicamentos são comercializados.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, tenhamos presente que, apesar de emblemática, ela é acima de tudo uma medida acessória, que merece e exige outras medidas complementares e integradoras da política do medicamento e da política de saúde. Ela é ainda omissa relativamente à listagem dos medicamentos que não necessitam de receita médica e que possam ser distribuídos fora das farmácias.

Com esta proposta apresentada pelo Governo apenas podemos, quando muito, presumir, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: presumir que vão ser beneficiados os utentes com medicamentos mais acessíveis; presumir que vão ser asseguradas as condições de segurança e de saúde pública; presumir que vai ser garantida a qualidade do serviço prestado.

Precisamos, rapidamente, de saber como e de que forma tudo isto vai ser posto em prática. Estas dúvidas e preocupações, não pondo em causa o interesse da ideia, exigem a sua clarificação em prol da segurança do utente e da saúde pública.

Uma última palavra para referir que o Grupo Parlamentar do PSD entende que a proposta de lei, ao propor-se alterar o estatuto profissional dos farmacêuticos, deve baixar à 11.<sup>a</sup> Comissão para audição, pelo menos, da própria Ordem dos Farmacêuticos, proposta que, aliás, o Governo já aceitou e importa rapidamente concretizar.

Desta forma, se conseguirá conjugar serenamente os vários direitos e interesses legítimos, respeitando os profissionais do sector, mas, sobretudo, respeitando os direitos do cidadão que quer que a saúde continue a ser-lhe assegurada com qualidade e garantia de segurança.

Afinal, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a saúde é um direito de todos e não o privilégio de alguns.

*Applausos do PSD.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Almeida.

O Sr. **Jorge Almeida** (PS): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Ana Manso, antes mais, gostaria de fazer um pequeno *flash*, uma saudação especial, uma vez que é a primeira vez que me dirijo ao Plenário.

Os sinais dados pelo actual Executivo, tanto através do seu Programa do Governo como através das primeiras medidas de acção, são muito entusiasmantes e reveladoras de uma grande vontade reformadora.

Também nos apetece comentar o início dos trabalhos do XVII Governo Constitucional com uma frase lapidar que já se ouve na opinião popular: «Temos Governo».

A retirada às farmácias da exclusividade na comercialização de medicamentos de venda livre é uma medida tão corajosa como justa em si mesma, mas também reveladora de vontade dos governantes em criar novos e mais justos equilíbrios no sector.

Como disse o Sr. Primeiro-Ministro, nada justifica que os medicamentos de venda livre, não sujeitos a receita médica, não sejam vendidos em qualquer estabelecimento, mesmo que não uma farmácia.

Nada justifica que não implantemos neste sector os princípios da livre e sã concorrência conducente à obtenção dos mesmos produtos a preços mais competitivos. Com esta medida, nós, consumidores, vamos ter oportunidade de adquirir xaropes, desinfectantes, analgésicos banais, pomadas ou colutórios a preços mais baratos e em estabelecimentos comerciais de mais fácil acesso.

A segurança e a supervisão técnica na venda destes medicamentos vai ser garantida, como responsá-

veis ministeriais também já afirmaram, quer eles sejam vendidos numa loja de comércio tradicional, numa grande ou média superfície comercial.

A Associação Nacional de Farmácias já deliberou em Assembleia Geral que tomará, no momento próprio do processo legislativo, uma posição esclarecida, fundamentada e subordinada ao interesse público, numa atitude de colaboração responsável com o Governo.

O PSD está preocupado porque entende que a proposta de lei implica alterações ao regime legal das competências dos profissionais e sugere que, antes da discussão plenária, a Ordem dos Farmacêuticos e as estruturas sindicais devem ser ouvidas, apesar de considerarmos que não seria necessário esta audição prévia, pois o Governo tem o processo já em marcha. Ora, se nos remetermos a 2001, na altura em que uma pequena alteração foi realizada no Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos, também nessa altura esta Câmara deu uma autorização legislativa que implicou uma nova lei, o Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro, e não foi necessário fazer audição prévia. Apesar de tudo isso, estamos disponíveis para participar nessa audição prévia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, queira concluir. Já esgotou o tempo do pedido de esclarecimento.

O **Orador**: — Vou já concluir, Sr. Presidente.

Toda a política que a Sr.ª Deputada Ana Manso referiu e sublinhou, que conduziu, nas suas palavras, à economia dos medicamentos, em 2004, é uma política que tem de ser avaliada também nos primeiros meses de 2005 e a subida brutal dos custos em medicação, em 2005, é uma evidência. Ora, é preciso analisar a correspondência dessa política nos primeiros meses de 2005.

Todavia, queria fundamentar uma perguntada desdobrada em quatro...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, V. Ex.ª esgotou o seu tempo para pedir esclarecimentos e já o excedeu em 1 minuto. É um Deputado novo na Assembleia mas tem de perceber as regras do Regimento e tem de as acatar.

O **Orador**: — Vou fazer a pergunta, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Já fez a pergunta, Sr. Deputado. Peço-lhe desculpa mas esgotou o seu tempo de intervenção.

Para responder, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ana Manso.

A Sr.ª **Ana Manso** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, queria cumprimentar e agradecer o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Jorge Almeida, apesar de considerar que não foi um pedido de esclarecimento nem uma pergunta mas, sim, uma intervenção.

De qualquer das maneiras, gostaria de dizer que o Sr. Deputado não percebeu a minha intervenção porque, para nós, o essencial da política de medicamentos — e foi o que dissemos — é a qualidade, a segurança da distribuição do medicamento e a racionalização de encargos quer para o Estado quer para os utentes.

Penso que defini claramente os quatro pilares em que assenta, para o PSD, a política dos medicamentos. E em nada interfere com a medida que hoje aqui é colocada em proposta de lei, com a qual concordámos e que, sendo acessória da política de medicamentos, entendemos ser uma medida interessante e útil, que tem de caminhar e ser desenvolvida.

Felizmente, o Sr. Ministro deu-nos uma série de elementos que vêm complementar a proposta, mas que deveria estar incluída na própria proposta para que os Deputados, ao analisá-la, não tivessem tantas dúvidas e preocupações como surgiram no nosso grupo parlamentar.

**Vozes do PSD**: — Muito bem!

A **Oradora**: — Era natural que esses elementos estivessem incluídos na própria proposta.

Será que, hoje, o Governo sabe qual é o desperdício nos encargos com os medicamentos? Será que sabe, hoje, qual é a venda de antibióticos e qual é a correspondência da venda com o consumo? Qual é o desperdício a nível dos antibióticos e também a nível da própria saúde?

É ou não verdade que também é importante intervir, quando falamos em medidas complementares a esta, que considerámos acessória mas útil, repito, relativamente ao sistema de receita não consoante a dimensão da embalagem mas em relação à necessidade de toma?

É ou não necessário, na esteira do que acontece na União Europeia e no resto do mundo, consolidar a política dos medicamentos genéricos, na base da política global dos pilares definidos, com o objectivo de atingir a meta dos 35%, que é a meta europeia e do mundo inteiro.

Sobre a questão que colocou, tenho aqui uma nota do então Presidente da Assembleia da República António Almeida Santos que, relativamente ao Estatuto dos Solicitadores, deu este despacho: «Deve baixar à Comissão para efeitos do disposto no artigo 145.º do Regimento.». Esse artigo diz que tudo o que mexa

com estatutos dos profissionais deve ser analisado em audição. Ora, não fazemos «cavalo de batalha» dessa matéria, mas foi uma nota que transmitimos ao Governo e à qual, felizmente, o Governo anuiu.

O Grupo Parlamentar do PSD só espera que isto seja concretizado rapidamente para que esta medida, interessante e útil, seja devidamente regulamentada e bem aplicada, na prática, de forma a que os doentes, os consumidores sejam os principais beneficiados.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Candal.

O Sr. **Afonso Candal** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Secretários de Estado, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: A medida que hoje estamos aqui a discutir consta do programa eleitoral do Partido Socialista, mas foi clarificada aquando do discurso da tomada de posse do Sr. Primeiro-Ministro. Disse então «não há nenhuma boa razão que impeça que os medicamentos de venda livre, não sujeitos a receita médica, possam ser adquiridos em qualquer estabelecimento, mesmo que não uma farmácia, desde que reúna as condições técnicas exigíveis de qualidade e segurança». Esta questão visava, desde logo, a defesa da concorrência e a defesa do consumidor, que, foi dito pelo Primeiro-Ministro, seriam para levar a sério.

Esta afirmação do Primeiro-Ministro demonstra, desde logo, a sua coerência, a sua preocupação permanente com a defesa dos consumidores — ontem, como o Ministro, hoje, como Primeiro-Ministro. O facto de ter afirmado que não existia nenhuma boa razão que pudesse contrariar esta norma demonstra também a sua determinação. E o debate hoje aqui tido veio apenas reforçar esta certeza e o reconhecimento inequívoco por parte de todas as bancadas presentes nesta Câmara que o Primeiro-Ministro tinha razão.

*Applausos do PS.*

Evidente fica também a capacidade de decisão e de execução deste Governo. O anúncio foi feito no dia 12 de Março, no dia da tomada de posse, e hoje, passado pouco mais de um mês, aqui estamos a discutir esta medida.

Finalmente, se dúvidas existissem, fica clara uma nova política em que a defesa do consumidor e dos seus interesses retoma o papel central na acção do Governo e em que o estímulo à concorrência é, cada vez mais, uma realidade, visando soluções que diminuam os encargos das famílias portuguesas, no caso concreto, em termos do preço dos medicamentos.

Temos, portanto, um Governo determinado, temos políticas e propostas concretas e correctas e temos uma pronta execução das mesmas sempre que tal é possível.

Na ausência de outras razões, difusas vozes têm criticado o Governo por não ser esta uma matéria central no que respeita aos problemas da saúde. Concordam, mas criticam. Todavia, a política de saúde está já em curso em diversas frentes, pela mão do condecedor Ministro da Saúde, o Professor Correia de Campos.

A transformação dos hospitais SA em entidades públicas empresariais foi já determinada pelo Governo, a avaliação rigorosa e, certamente, proveitosa da experiência SA está já em fase de arranque, a reestruturação dos centros de saúde e a melhoria da acessibilidade aos cuidados primários também já foi discutida em Conselho de Ministros, o arranque do apoio às pessoas idosas ou em situações de dependência também está a ser tratado por este Governo e a própria reestruturação dos serviços do Ministério da Saúde está já em marcha.

Não são problemas simples e não há soluções miraculosas. O caminho faz-se de trabalho, de reflexão, de estudos, de consultas e, a seu tempo, de decisões. O Sr. Ministro da Saúde, aliás, já lhes deu início. Convenhamos que, para pouco mais de um mês, não está mal! O Governo está a ser um digno merecedor da confiança que nele depositaram os portugueses e este arranque na área da saúde demonstra como este domínio pode estar ao serviço dos portugueses mais necessitados, melhorando as suas condições de vida e não servindo apenas outro tipo de interesses menos claros.

*Applausos do PS.*

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Secretário de Estado, a proposta que nos é apresentada pelo Governo e que pretende facilitar o acesso dos cidadãos aos medicamentos, podendo permitir, por outro lado, a redução do preço dos mesmos, é naturalmente uma proposta que o CDS-PP não inviabilizará e da qual não discorda. Como tal, quanto aos fins apresentados pelo Governo, estamos absolutamente de acordo.

Gostávamos também de poder dizer se concordamos ou discordamos dos meios, mas, manifestamente, esta proposta é muito pouco concreta no que a estes toca, apontando de uma forma muito pouco clara o caminho que vai seguir para atingir estes objectivos. Como tal, Sr. Ministro, não nos opomos nem temos má vontade em relação a esta proposta, mas temos alguma dificuldade em avaliar algumas das matérias em

causa.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro já teve oportunidade de colocar algumas das questões que, na nossa opinião, importa clarificar, a primeira das quais é relativa à dificuldade de atribuição de um regime comum a todos os medicamentos não sujeitos a receita médica. Na realidade, pensamos que alguns desses medicamentos dificilmente poderão entrar neste sistema, pelo que seria eventualmente necessário criar uma terceira classificação de medicamentos, não deixando entrar neste regime todos aqueles que não estão sujeitos a receita médica.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — Uma segunda questão reporta-se ao tipo de estabelecimentos em que este sistema vai ser introduzido. De facto, por ser importante, não me parece que o Sr. Ministro possa responder a esta questão dizendo que não faz ainda ideia se essa venda vai proceder-se ou não em estações de serviço, como disse numa entrevista que foi aqui citada. Não queremos entrar de forma particular nesta questão, mas saber qual o tipo de estabelecimentos que estarão em causa neste sistema é importante. Mais importante ainda é saber quem vai estar nesses estabelecimentos a exercer estas funções, pois afirmar que pode ser um farmacêutico, um técnico de farmácia ou alguém que não é uma coisa nem outra mas que é supervisionado por qualquer um deles é, às tantas, dizer tudo e o seu contrário. Na realidade, pelo que nos foi dito, essas funções podem ser exercidas por alguém que não é farmacêutico nem técnico de farmácia e que é supervisionado em termos que também desconhecemos.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — Isto parece-nos permitir um nível de arbitrariedade que, para nós, é muito pouco desejável numa altura em que se introduz um novo sistema que se pretende eficaz e positivo.

Por outro lado, levantámos uma outra questão, para nós também importante, relativa à necessidade de informação mais clara e objectiva das embalagens e das bulas dos medicamentos. Pensamos que, assim, este maior acesso dos cidadãos permitirá, simultaneamente, um maior esclarecimento dos mesmos, impedindo que eles sejam prejudicados.

Uma outra questão muito relevante é a que está relacionada com as doses. O Sr. Ministro citou, e bem, o exemplo inglês, que mostrou ser necessário reduzir as doses por embalagem de alguns medicamentos pelos problemas decorrentes do seu consumo excessivo. Para nós, porém, isto abre uma discussão muito mais importante e vasta do que a que está aqui em causa, indo mesmo ao encontro de algo que é uma já antiga «bandeira» do CDS. Estou a referir-me aos medicamentos que estão sujeitos a prescrição e, concretamente, às quantidades que estão em causa nas prescrições. Como tal, aproveito para perguntar ao Sr. Ministro se o Governo está disponível para apresentar uma iniciativa legislativa que leve a que, no que toca aos medicamentos sujeitos a prescrição, apenas seja autorizada a venda da quantidade prescrita.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — Esta medida de alta incidência social seria muito importante para os portugueses, não só porque lhes permitiria poupar dinheiro como também porque, no que respeita aos medicamentos não sujeitos a receita médica, evitaria a probabilidade de se verificarem intoxicações decorrentes do consumo excessivo de medicamentos. Deixamos, portanto, este repto ao Sr. Ministro, procurando saber se está ou não disponível para avançar nesta matéria.

Estas são, para nós, questões muito importantes e pensamos mesmo que quando se apresenta uma iniciativa convém fazê-lo com consistência e dando a esta Assembleia a possibilidade de avaliar o seu verdadeiro alcance. Como disse no início, não tencionamos inviabilizar a proposta apresentada pelo Governo, mas gostávamos que ela fosse mais esclarecedora e gostávamos de a poder debater com maior profundidade.

*Applausos do CDS-PP.*

O Sr. **Presidente**: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, não começarei esta intervenção por dizer o que esta proposta de lei é, mas, antes, por referir o que ela não é. E, antes de mais, esta proposta de lei não é uma resposta aos principais problemas da política de saúde do País. Na verdade, esta proposta de lei não responde a qualquer dos principais problemas da política de saúde nacional, apesar de ter sido a primeira medida anunciada pelo Primeiro-Ministro nesta área. Não responde, por exemplo, ao problema do acesso às cirurgias ou às consultas, não responde ao problema da falta de profissionais, não responde ao problema do aumento do custo de saúde, seja pela via das taxas moderadoras, dos medicamentos ou do recurso a consultas privadas, e não responde ao problema da

desastrosa gestão economicista que vigorou nas nossas unidades de saúde durante os últimos três anos. Esta proposta não responde, portanto, a nenhum dos principais problemas da política de saúde.

Contudo, se pensarmos na política do medicamento, temos de concluir que esta proposta também não responde a qualquer dos seus principais problemas. Não é uma resposta correctora do sistema do preço de referência, que tanto prejuízo tem causado a muitos utentes que vêm aumentar o preço dos medicamentos que consomem por decisão do médico, em consequência da aplicação de um regime estabelecido pelo governo anterior. Não é uma resposta que melhore as comparticipações relativas a certas doenças crónicas, que continuam a ser insuficientemente apoiadas, sobretudo tendo em conta as necessidades que os utentes têm a nível de medicamentos. Não é, por outro lado, uma proposta de dinamização das farmácias públicas nos hospitais e nos centros de saúde, factor que pensamos ser essencial para uma correcta política do medicamento no nosso país. Esta proposta não é, portanto, nada disto.

Uma terceira coisa que esta proposta não é, ao contrário do que foi anunciado pelo Governo, é uma forma de enfrentar os *lobbies*. Esta não é uma proposta que enfrente os *lobbies*! Podemos dizer, como faz o Governo, que se propõe agora uma lei que enfrenta um determinado *lobby*, mas fá-lo, ao mesmo tempo, dando a um outro não menos poderoso *lobby* uma fatia de um mercado há muito cobiçado pelos grupos económicos dessa área. O Sr. Ministro sabe perfeitamente que uma velha aspiração das grandes superfícies sempre foi a de poderem comercializar medicamentos de venda livre, desejo que vêm agora concretizado por este Governo, sendo de salientar que já no final do governo anterior tinham visto concretizada uma outra antiga aspiração, a de poderem vender combustíveis. Este *lobby* das grandes superfícies tem ganho, portanto, em todos os «carrinhos», ou, melhor, em todos os governos!

Há, depois, alguns problemas que em muitas intervenções são apontados como sendo o objectivo desta proposta e que, julgo, não ficam resolvidos. Há, por exemplo, a questão da acessibilidade, muitas vezes debatida. Os mais graves problemas de acessibilidade verificam-se nas localidades em que não há farmácias ou postos de farmácia e em que não há candidaturas ou sequer concursos para a atribuição de novos alvarás de farmácia. Estes problemas, verificados em zonas isoladas e em zonas bem próximas de grandes centros urbanos mas com poucas acessibilidades em termos de transporte, vão ser resolvidos por esta proposta? Não, não vão! Digo-o porque sabemos que, ou as regras são muito flexíveis e não garantem a segurança e a correção da dispensa de medicamentos, que passam a poder ser vendidos em muitos sítios, ou as regras — como desejamos — são rigorosas e exigentes e, então, estes medicamentos apenas podem ser vendidos nas grandes superfícies. Ora, as grandes superfícies existem em sítios onde há uma boa rede de farmácias e não em sítios onde a rede de farmácias é carenciada. Estes últimos correspondem, em geral, a locais mais isolados e com menor população e afi, o Sr. Ministro certamente concordará, não há grandes superfícies, porque não há nisso interesse comercial.

O Sr. António Filipe (PCP): — Claro!

O **Orador**: — Depois, esta proposta também não resolve o problema dos horários. Podemos dizer que entre as 22 e as 24 horas, horário em que as grandes superfícies ainda estão abertas e em que já se paga a taxa de urgência nas farmácias, pode haver uma vantagem residual, visto que os utentes irão ao supermercado e não à farmácia, não pagando, assim, o valor de 1,5 € relativo à taxa de urgência. Temos de convir, contudo, que esta não é uma vantagem de tal modo significativa que justifique esta alteração legislativa.

Há, depois, o problema do preço. O Governo anuncia, como os governos anunciam sempre de cada vez que preparam alguma medida no sentido da liberalização do mercado, baixas de preços. Bom, mas já vimos que nos combustíveis não foi assim, que na electricidade não foi assim e que em muitas outras matérias também não foi assim. Julgo que o Governo não está em condições de garantir hoje, aqui e agora, absolutamente, que vai haver baixas de preços.

Diz o Sr. Ministro que a margem se obtém pela compra de muitos produtos e que as ofertas que muitas indústrias farmacêuticas fazem às farmácias vão passar a reverter para os utentes quando estes medicamentos puderem ser vendidos noutras unidades comerciais que não as farmácias. Mas isso está por provar, Sr. Ministro, porque também sabemos que as grandes superfícies cartelizam muitos preços em produtos fundamentais, pelo que nada nos garante que isso não vá acontecer nos medicamentos. Ora, nem o Sr. Ministro nem qualquer outro ministro de qualquer governo está em condições de garantir que isso não venha a acontecer no caso dos medicamentos tal como acontece em relação a outros produtos.

Além disso, esta proposta de lei tem um problema, porque não esclarece o que é que significará em termos de aumento do consumo por aumento da oferta.

Diz-se, em termos de saúde — o Sr. Ministro já o disse muitas vezes —, que o aumento da oferta induz o aumento da procura. Não creio que esta regra se aplique a esta situação em concreto, portanto julgo que o Sr. Ministro não está em condições de garantir que este aumento da oferta não se traduzirá num aumento da procura.

Dirá o Sr. Ministro: «Bom, mas a procura será a que for necessária para os utentes, para os consumidores». Mas será assim, quando vamos ter, com certeza, uma estratégia comercial agressiva para a venda destes produtos? Uma estratégia comercial que quer vender, legitimamente (é esse o seu objectivo), e que

procurará induzir a compra de determinados produtos?!

Não vou ao extremo de afirmar, Sr. Ministro, que vamos passar a ter, na banca dos chouriços e dos queijos da serra comprimidos para o colesterol. Mas certamente que as técnicas do *marketing* e das vendas comerciais encontrarão as formas adequadas para vender mais medicamentos de forma a que haja um aumento da procura e do consumo nesta matéria.

Por conseguinte, Sr. Ministro, sabemos que não há — até agora o Governo não apresentou — estudo algum que garanta que não vai haver efeito negativo na saúde pública resultante deste aumento de disponibilização e consumo de medicamentos.

O próprio Sr. Ministro reconheceu na sua intervenção que as regras para a dispensa de medicamentos são diferentes das que existem para as farmácias. Trata-se da questão, que já foi posta pelo PSD, de poderem ser vendidos medicamentos por farmacêuticos, técnicos de farmácia ou sob sua supervisão. Ora, isto faz toda a diferença! Isto quer dizer que não vão existir as mesmas condições que existem nas farmácias, o que consideramos negativo.

Esta situação não está isenta de riscos. Diz o Sr. Ministro que a situação actual também não está isenta de riscos. É verdade! É rigorosamente verdade! Mas pergunto: então, se estamos perante uma situação que não está isenta de riscos, que vantagem temos em aumentar esses riscos, alargando-a a outras situações? Esta é a pergunta que ficou por responder! Não valeria mais a pena procurar diminuir os riscos que hoje existem em vez de os alargar a outras áreas?

Depois, há uma questão que resiste: o Sr. Ministro e o Governo poderão dizer-nos que se sentia no País a necessidade desta medida, que esta era uma reivindicação das populações, que era um desígnio indispensável para alterar um problema grave neste sector, mas julgo que não!

Termino, Sr. Ministro, dizendo que não rejeitamos a medida em abstracto. Não temos qualquer preconceito que nos leve a dizer que só se podem vender medicamentos nas farmácias. Penso que esse não deve ser um princípio basilar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o tempo de que dispunha terminou.

O **Orador**: — Vou concluir, Sr. Presidente.

Admitimos, evidentemente, outras opções e, por isso, admitimos também esta opção. Mas era preciso que, não sendo necessária, não sendo exigível de imediato, fosse apresentada com muito maior sustentação, ou seja, que não fosse apresentada baseada numa suposta defesa do consumidor quando se trata, afinal, de um alargamento do mercado, de uma transferência de mercado, em que não está ainda assegurada, na nossa opinião, a questão da saúde pública nem os riscos, que, de facto, aumentam com esta nova medida.

*Aplausos do PCP*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Saúde.

O Sr. **Secretário de Estado da Saúde** (Francisco Ramos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de fazer uma intervenção muito breve, para salientar alguns pontos da proposta de lei e, fundamentalmente, para tentar esclarecer o seguinte: é entendimento do Governo que a proposta de lei é completamente clara sobre a matéria que é da competência reservada da Assembleia da República, que é a da alteração do Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos.

Para que esta discussão faça sentido nesta Casa o Governo entende que devem ser prestados esclarecimentos adicionais. Assim, juntou à proposta de lei um projecto de decreto-lei, dispondo-nos, o Sr. Ministro e eu próprio, a prestar todos os esclarecimentos relativos à legislação subsequente que tenha a ver com matéria da competência do Governo para, através de decreto-lei e de portarias, regulamentar toda esta matéria. Mas também penso ser importante referir que a matéria em que o Governo pretende intervir e que é da responsabilidade da Assembleia da República nos parece estar contemplada de forma clara na proposta de lei.

A medida que está em causa tem objectivos claríssimos. Em primeiro lugar, visa aumentar a acessibilidade ao medicamento. Independentemente de essa questão ser hoje um grande problema ou não, é um problema, e a acessibilidade vai aumentar.

A medida visa também reduzir a despesa das famílias portuguesas com medicamentos. Não a despesa do Estado, mas a despesa das famílias! E, Sr. Deputado Bernardino Soares, permitir-me-á o comentário: fico surpreendido quando o PCP não se considera preocupado nem entende ser interessante a redução da despesa das famílias com medicamentos.

*Aplausos do PS*

**Vozes do PCP**: — Essa agora!

**O Orador:** — No que diz respeito à questão das garantias de segurança na dispensa de medicamentos por farmacêuticos ou por técnicos de farmácia, gostaria de referir o seguinte: os técnicos de farmácia são técnicos de formação superior relativamente aos quais existe, desde 1999, legislação que, na sua carreira, lhes atribui a competência de dispensar medicamentos.

Por isso, Srs. Deputados, parece-me francamente injusta a forma como alguns estão a considerar a questão da supervisão ou da dispensa de medicamentos. A supervisão é precisamente o princípio que se aplica hoje nas farmácias, que funcionam «sob a supervisão de», o que quer dizer, obviamente, «responsabilidade do farmacêutico, acompanhado de ajudantes de farmácia». Nada temos a opor a isso. O que estamos a propor para estes novos postos de venda é que essa supervisão possa ser desempenhada também por técnicos de farmácia. Creio, pois, ser profundamente injusto para esta classe profissional que se questione esta medida como possivelmente geradora de aumento do risco de consumo destes medicamentos.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ana Drago.

**A Sr.<sup>a</sup> Ana Drago (BE):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, devo dizer-lhe que estou um pouco surpreendida com este debate e, agora, com a sua intervenção, tendo já colocado um conjunto de questões ao Sr. Ministro que me pareciam fundamentais para esclarecer as intenções do Governo em relação a esta matéria da política do medicamento.

A medida que hoje discutimos teve a dignidade de ser apresentada durante o discurso de tomada de posse do Governo, como se fosse, por si própria, uma solução milagrosa no que toca à política do medicamento, posição que tem sido sustentada ao longo deste debate. Só assim é compreensível que, perante uma questão aberta (desculpe a expressão) — o que tenciona o Governo fazer sobre a política de medicamentos, sobre a promoção de genéricos, sobre a obrigatoriedade de prescrição por DCI, sobre a questão das unidoses, sobre a questão das farmácias públicas e sociais —, o Sr. Ministro tenha dito «zero», nada!

Aliás, aquilo que sabemos hoje soubemo-lo pelo *Diário Económico*, e não pela boca do Sr. Ministro.

Há uma intenção expressa, velada, subtil do Governo de liberalizar a propriedade das farmácias. É uma medida importante, pois temos um sistema corporativo absolutamente incompreensível. Mas é preciso também perceber quais são as intenções do Governo nesta matéria.

É preciso impedir a concentração e é preciso discutir, em profundidade, a possibilidade de venda de medicamentos nas farmácias hospitalares. Aqui é que está a medida-chave para a redução de gastos com medicamentos nas farmácias públicas e hospitalares.

Era sobre estas matérias, pelo menos, que pensei que o Sr. Secretário de Estado fosse esclarecer esta Assembleia.

**Vozes do BE:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Saúde.

**O Sr. Secretário de Estado da Saúde:** — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, terei todo o gosto em responder-lhe. Provavelmente, hoje não responderei a tudo, mas, como sabe, na próxima terça-feira o Sr. Ministro e eu próprio estaremos na Comissão Parlamentar de Saúde para discutir todas essas questões.

No que diz respeito à autorização legislativa objecto da ordem de trabalhos de hoje e às questões que levantou, nomeadamente em relação ao facto de os portugueses terem o síndrome do consumo exagerado de medicamentos, gostaria de dizer-lhe que tenho dúvidas de que isso seja verdade, sobretudo em relação aos medicamentos que não precisam de prescrição obrigatória.

Suponho também que o nível de consumo de medicamentos em Portugal é inferior ao dos outros países. Mesmo assim, entendo que se recomende a limitação da dimensão das embalagens.

Quanto à questão que colocou relativa às farmácias hospitalares, podemos, devido à escassez de tempo hoje, desenvolvê-la mais na próxima terça-feira.

**A Sr.<sup>a</sup> Ana Drago (BE):** — Esteja à vontade!

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — O Governo ainda dispõe de 6 minutos!

**O Orador:** — O Sr. Ministro ainda quer falar!

Mas, fazendo um apelo à memória de todos, quero lembrar que, em 2001, foi elaborado um programa de desenvolvimento das farmácias hospitalares, lamentando que nesta altura, em 2005, não tenha tido ainda a aplicação e o desenvolvimento que era esperado. No entanto, este Governo pretende retomar, desenvolver e actualizar os propósitos que foram expressos em 2001.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Bernardino Soares pediu a palavra para que efecto?

especial, os Deputados da Comissão de Saúde gostariam de poder ter oportunidade de trocar impressões com o Governo e de participar activamente nessa discussão, contribuindo leal e honestamente no sentido da melhoria deste regime proposto ou que irá ser proposto pelo Governo, por sua exclusiva iniciativa. A simples baixa desta proposta de lei à Comissão de Saúde não satisfaz, naturalmente, este desiderato.

Do ponto de vista substancial, em matéria de segurança há uma situação que nos aflige a todos e que diz respeito ao facto de pressentirmos uma mudança da posição do Governo no que diz respeito ao anúncio por ele feito de que, entre os medicamentos não sujeitos a receita médica, haveria que distinguir entre aqueles que, por razões de segurança, deveriam permanecer exclusivamente nas farmácias e aquéloutros que, também por razões de segurança, poderiam ser dispensados fora das farmácias. Esta era uma proposta concreta substancial que o Governo tinha anunciado e que vimos excluída do projecto de decreto-lei que nos foi apresentado.

Era importante que V. Ex.<sup>a</sup> e o Sr. Ministro da Saúde, em coerência com o que foi proposto, deixassem o compromisso nesta Assembleia de que será, efectivamente, organizada, por portaria, essa lista de medicamentos não sujeitos a receita médica que não podem ser vendidos fora das farmácias, distinguindo-os daqueles que podem ser vendidos noutras locais. É absolutamente indispensável que isso seja feito, porque o controlo da segurança deste regime passa muito pelo controlo do produto, pelo controlo do tipo de medicamentos que podem ser dispensados fora das farmácias, pela baixa dosagem, pelas pequenas embalagens e por uma avaliação técnica deste tipo de medicamentos.

Finalmente, uma nota de natureza histórica. A Portaria n.º 713/2000, de 5 de Setembro, que V. Ex.<sup>a</sup> propõe que seja revogada, apareceu historicamente num momento em que foi necessário sustar — penso que pela antecessora de V. Ex.<sup>a</sup> no último governo do Partido Socialista — o crescimento dos preços exactamente destes medicamentos.

A liberalização total pretendida por este decreto-lei, tal como o Sr. Deputado Bernardino Soares invocou — e muito bem —, não nos põe ao abrigo de passarmos historicamente pelo mesmo processo que aconteceu nos anos que precederam Setembro de 2000.

O Sr. **Presidente**: — Peço-lhe que conclua, Sr. Deputado.

O **Orador**: — Concluí, Sr. Presidente.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Candal.

O Sr. **Afonso Candal (PS)**: — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Secretário de Estado, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: A minha intervenção é apenas para constatar que há, nesta Câmara, uma ampla concordância em relação à proposta de lei que temos agora em análise, diria mesmo que há uma unanimidade dos grupos parlamentares que com ela concordam.

Também em relação às dúvidas que foram levantadas — enfim, de forma compreensível, por parte do Partido Comunista — quanto ao facto de saber se o preço pode ou não descer pelo aumento da concorrência nesta área de consumo, a experiência torna evidente que assim será, pelo menos à luz da experiência passada, que os portugueses bem conhecem, que foi a liberalização ou a venda livre dos leites materno-infantis, que, a partir do momento em que deixaram de ser vendidos exclusivamente nas farmácias e passaram a ser vendidos noutras estabelecimentos comerciais, baixaram o seu preço em 15%. Portanto, esta não é uma hipótese, é uma realidade. E o caminho que se pretende trilhar é um caminho idêntico a esse, que teve os resultados concretos que teve.

A defesa do consumidor é para este Governo uma prioridade. O estímulo à concorrência tem sido afirmado e reafirmado. E, em relação a estas duas grandes áreas, não houve nesta Câmara qualquer discordância.

Quanto à intervenção do Sr. Deputado Carlos Miranda, sobre qual a lista dos medicamentos, essa é uma matéria claramente técnico-científica, na qual não cabe a participação política. A participação política deve restringir-se àquilo que temos hoje em discussão, deixando para quem técnica e científicamente for competente — e o Governo tratará, certamente com atenção, essa matéria — para fazer esse trabalho. Não cabe à Assembleia.

Tirando as questões técnico-científicas, as questões laterais e as questões que não estão hoje em discussão, há claramente uma unanimidade nesta Câmara. Portanto, Sr. Ministro, está de parabéns. As intervenções proferidas por todos os grupos parlamentares demonstram que o Sr. Primeiro-Ministro tinha razão.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Por fim, também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Saúde.

O Sr. **Ministro da Saúde**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: O debate de hoje foi muito interes-

sante e também enriquecedor. Por isso, quero começar por agradecer a VV. Ex.<sup>as</sup> os contributos que para ele deram.

Quero também salientar — e já estou um pouco mais relaxado na minha ansiedade — que, até quase ao final da intervenção de um dos grupos parlamentares, não tinha a certeza se haveria unanimidade neste Plenário acerca da proposta de lei, mas as palavras finais do Sr. Deputado Bernardino Soares aliviaram-nos a todos, e verificamos também que não há discordância...

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Mas não há unanimidade!

O **Orador**: — ... do seu grupo parlamentar em relação a esta medida, o que, naturalmente, é uma razão de grande satisfação.

Este debate não é, naturalmente, sobre política de saúde. Mas, nas funções que ocupamos, teremos o maior prazer em vir aqui, quantas vezes VV. Ex.<sup>as</sup> entenderem, debater a política de saúde. É o nosso dever e será também o nosso prazer.

Como sabeis, estaremos já na próxima semana, dia 26, perante a comissão especializada respectiva, a Comissão Parlamentar de Saúde, para discutir e apresentar algumas das nossas intenções e ouvir de VV. Ex.<sup>as</sup> os comentários, as críticas e as sugestões que quiserem fazer. A nossa abertura não pode ser, naturalmente, maior.

Mas não nos limitaremos à próxima semana. Como sabem, de acordo com os calendários políticos, em Junho vai ter lugar a discussão das Grandes Opções do Plano. Ora, será também aquando desse debate que poderemos discutir as grandes questões da política de saúde do País. E em qualquer momento, a chamada de VV. Ex.<sup>as</sup> ou a nosso pedido, estaremos totalmente disponíveis para convosco conversar, discutir, debater, ser criticados e também responder.

As políticas de um Governo que inicia funções devem ser políticas que dêem sinais firmes e não fugazes, nem contraditórios. Os sinais têm de ser claros, e não há nada de mais claro do que cumprir em poucas semanas uma promessa política. É um acto simbólico de essencial dignidade política.

*Aplausos do PS.*

É isso que estamos aqui a fazer, porque não queremos avançar com políticas fugazes que, no primeiro ano, dão resultados aparentemente positivos, como foi o caso da política dos medicamentos do meu ilustre antecessor, mas que, logo no ano seguinte, puseram a factura farmacêutica a crescer a dois dígitos, como todos sabemos. Não queremos políticas fugazes deste tipo.

**Vozes do PS:** — Bem lembrado!

O **Orador**: — O Governo tem um contrato político com o País e com os seus legítimos representantes, esta Assembleia. O Governo vai cumpri-lo e está aqui já a cumpri-lo.

**Vozes do PS:** — Bem lembrado!

O **Orador**: — Cumprir obrigações bem escritas e bem detalhadas não é fazer política acessória, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, é fazer política real.

O Governo tem quase quatro anos e meio à sua frente, não tem pressa. O País precisa de ser bem governado.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, vamos entrar no período regimental de votações. Antes de mais, vamos proceder à verificação do quórum, utilizando o cartão electrónico.

*Pausa.*

Srs. Deputados, o quadro electrónico regista 129 presenças, mas vários Srs. Deputados informaram a Mesa que não conseguiram accionar os respectivos cartões.

Informo, pois, a Câmara que se encontram presentes 142 Srs. Deputados, pelo que temos quórum para proceder às votações.

Começamos pelo voto n.º 6/X — De saudação ao novo Papa, Bento XVI (Presidente da AR).

Este voto visa exprimir saudação pela escolha do novo Papa, na consciência plena de que a Assembleia da República é um órgão representativo do País na sua pluralidade, tomando em conta a forte existência de católicos na sociedade portuguesa mas também, no quadro de uma República livre, plural e democrática, de adeptos de outras religiões e de não crentes.

Tendo em consideração todos estes factos e a expectativa gerada por esta nova escolha, atenta a

importância nacional, europeia e mundial da Igreja Católica, a Assembleia não pode nem deve deixar de assinalar este momento associando-se a essa escolha de uma forma expressiva.

O teor do voto n.º 6/X — De saudação ao novo Papa, Bento XVI, é o seguinte:

«A Igreja Católica tem um novo Papa, Bento XVI.

A Assembleia da República, representando a pluralidade da expressão política do povo português e tendo em consideração o princípio constitucional da liberdade religiosa e a Concordata celebrada entre o Estado português e a Santa Sé, saúda o novo Papa, endereça as suas felicitações à Igreja Católica e à Conferência Episcopal Portuguesa e faz votos para que o Pontificado que agora se inicia corresponda às aspirações dos católicos portugueses, da Europa e do Mundo, a um frutífero diálogo inter-religioso e com os não crentes, e a um reforço das boas relações existentes entre o Estado e a Igreja Católica no quadro da liberdade religiosa consagrada na Constituição Portuguesa.»

Srs. Deputados, por acordo dos grupos parlamentares, vamos proceder à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e abstenções do PCP, do BE e de Os Verdes.*

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Drago** (BE): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Drago** (BE): — Sr. Presidente, é só para informar que os Deputados do Bloco de Esquerda irão apresentar uma declaração de voto por escrito.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Deputada, a Mesa tomou devida nota.

Srs. Deputados, o voto está aprovado pela Assembleia da República e dele darei conhecimento ao Núncio Apostólico, ao Sr. Cardeal-Patriarca de Lisboa e ao Presidente da Conferência Episcopal Portuguesa.

Passamos, agora, à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 2/X — Autoriza o Governo a legislar sobre distribuição, fora das farmácias, de medicamentos que não necessitem de receita médica.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do BE e de Os Verdes e abstenções do PCP e do CDS-PP.*

Srs. Deputados, vamos proceder à votação de um requerimento, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, no sentido da baixa à 1.ª comissão deste diploma, pelo prazo de oito dias, sendo que as votações na especialidade e final global do diploma terão de realizar-se em sessão plenária.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Srs. Deputados, em seguida, vamos votar o projecto de resolução n.º 23/X (PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE e Os Verdes) — Regime transitório do pessoal da Alta Autoridade para a Comunicação Social.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Por último, Srs. Deputados, temos a votação de um parecer da Comissão de Ética, de cujo texto a Sr.<sup>a</sup> Secretária nos vai dar conta.

A Sr.<sup>a</sup> **Secretária** (Maria Carrilho): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, de acordo com o solicitado pelo 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Setúbal, Processo n.º 2450/04.4TBSTB, a Comissão de Ética decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Luís Marques (PSD) a prestar depoimento por escrito, como testemunha, no âmbito dos autos em referência.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está em discussão.

Pausa.

Não havendo pedidos de palavra, vamos votar o parecer.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Srs. Deputados, os nossos trabalhos de hoje estão concluídos.

Na segunda-feira, dia 25 de Abril, pelas 11 horas, terá lugar uma sessão solene comemorativa do 30.º aniversário da Assembleia Constituinte.

A próxima sessão plenária realizar-se-á quarta-feira, dia 27 de Abril, às 15 horas, e terá, além de um

período de antes da ordem do dia, como ordem do dia a discussão conjunta dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 22/X (Os Verdes) e 26/X (CDS-PP e PSD) e a dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 24/X (PCP) e 33/X (BE).

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*Eram 17 horas 50 minutos.*

---

Declaração de voto enviada à Mesa para publicação e relativa à votação do voto n.º 6/X — De saudação ao novo Papa, Bento XVI (Presidente da AR)

Porque o primado da laicidade do Estado é condição essencial e fundadora do Estado, o Bloco de Esquerda entende que a Assembleia da República se deve abster de tecer considerações sobre a eleição de qualquer representante de confissão religiosa. Nesse sentido, a bancada parlamentar do Bloco de Esquerda absteve-se nesta votação.

Os Deputados do BE, *Francisco Louçã — João Teixeira Lopes — Luís Fazenda — Fernando Rosas — Helena Pinto — Mariana Aiveca — Alda Macedo — Ana Drago*.

*Srs. Deputados que entraram durante a sessão:*

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho  
José Alberto Rebelo dos Reis Lamego  
Maria Isabel Coelho Santos  
Pedro Nuno de Oliveira Santos  
Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves  
Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos  
Susana de Fátima Carvalho Amador

Partido Social Democrata (PSD):

António Edmundo Barbosa Montalvão Machado  
Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva  
José Pedro Correia de Aguiar Branco  
Luís Miguel Pais Antunes  
Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho  
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Partido Comunista Português (PCP):

Francisco José de Almeida Lopes  
Maria Odete dos Santos

*Srs. Deputados não presentes à sessão por se encontrarem em missões internacionais:*

Partido Socialista (PS):

António Ramos Preto  
Fernando Manuel dos Santos Gomes  
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz

Partido Social Democrata (PSD):

Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco  
Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto  
José Eduardo Rego Mendes Martins  
Melchior Ribeiro Pereira Moreira

*Srs. Deputados que faltaram à sessão:*

Partido Socialista (PS):

António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino  
João Barroso Soares

João Cardona Gomes Cravinho  
Manuel Maria Ferreira Carrilho

Partido Social Democrata (PSD):

Domingos Duarte Lima  
Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos  
Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva  
José Luís Fazenda Arnaut Duarte  
Manuel Joaquim Dias Loureiro  
Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Câmara Pereira

Partido Popular (CDS-PP):

António Idalino Rodrigues Pereira

Bloco de Esquerda (BE):

Francisco Anacleto Louçã

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra há pouco, mas julgo que não fui visto pela Mesa.

Pretendo usar da palavra para defender a honra da bancada do PCP em relação a uma afirmação do Sr. Secretário de Estado da Saúde.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, dispondo de 3 minutos, Sr. Deputado.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Secretário de Estado da Saúde, sabe perfeitamente que não podemos aceitar que diga que o PCP não está preocupado com a despesa das famílias com medicamentos. Não se trata disso!

Aliás, sabe também perfeitamente que fomos nós que propusemos nesta Casa— aliás, na altura, com o apoio do Partido Socialista, que votou a favor — a introdução de uma cláusula que permitisse que os utentes não fossem prejudicados com o sistema de «preço de referência», que foi lançado pelo governo de direita de então. Espero que o Partido Socialista se mantenha coerente com esta posição que então assumiu!

Mas, o que o Sr. Secretário de Estado tinha de provar — e foi isso que desafiei o Governo a fazer, mas o Governo não o fez! — era como é que o Governo garante que esta nova medida vai fazer baixar os preços. Julgo que ninguém está em condições de garantir isso.

O que quis salientar foi que o Governo anuncia uma baixa de preços que não está em condições de garantir, porque não é possível dar este tipo de garantias, pois isso dependerá do funcionamento do mercado neste sector.

É, pois, isso que quero salientar, não aceitando a afirmação que o Sr. Secretário de Estado fez, que sabe não corresponder à verdade!

O Sr. **Presidente**: — Para dar explicações, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Saúde, dispondo para o efeito de 3 minutos.

O Sr. **Secretário de Estado da Saúde**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Imagino, de facto, Sr. Deputado Bernardino Soares, que o que disse não corresponda ao sentimento dos Deputados do PCP. Mais, pela sua intervenção percebo que, de facto, a questão não é, permita-me, uma questão de honra mas uma questão de acreditar no modelo económico ou não, ou seja, num modelo económico de mercado em que, neste tipo de produtos — estamos a falar de medicamentos não sujeitos a receita médica —, há produtores e vendedores ou distribuidores e consumidores, há uma relação directa, e portanto, a concorrência neste tipo de consumo é benéfica e traz, por definição, por lógica do funcionamento do mercado, uma redução de preços.

Já, por exemplo, em relação aos medicamentos em que existe, de facto, prescrição obrigatoria há uma terceira entidade que faz com que o mecanismo da concorrência não produza necessariamente este efeito. Portanto, é baseado nesta evidência científica — permitir-me-á que o diga — do ponto de vista da economia que tecnicamente se espera, como é natural, que uma medida destas garanta a baixa de preços.

**Vozes do PS**: — Muito bem!

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Logo veremos!

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Miranda, em tempo cedido pelo Partido Ecologista «Os Verdes».

O Sr. **Carlos Miranda** (PSD): — Sr. Presidente, quero começar por agradecer ao Partido Ecologista «Os Verdes» a cedência de tempo.

Srs. Ministros, Sr. Secretário de Estado, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Permitam-me que, antes de mais, saúdo o meu ilustre conterrâneo por se encontrar novamente à frente dos destinos da saúde. Desejo-lhe as maiores felicidades, naturalmente.

Em relação a esta proposta de lei, há três temas que gostaria de partilhar com V. Ex.<sup>a</sup>, mas, dada a exiguidade do tempo, vou resumi-los a três notas muito simples: uma primeira, de natureza formal; uma segunda, relacionada com a substância do novo regime que se pretende implementar; e, uma terceira, que diria de carácter histórico.

Quanto ao aspecto formal — e era bom que esta Câmara tomasse clara consciência disso —, ao contrário do rótulo posto nesta proposta de lei, esta Câmara não foi chamada a debater um regime jurídico de distribuição de medicamentos. Esta Câmara foi, tão-só, chamada a autorizar o Governo a legislar sobre uma alteração ao Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos. Esta Câmara não participou nem foi chamada a participar, não interveio, não debateu e não vai ficar vinculada ao novo regime que sair do punho do Governo nesta matéria.

Era, portanto, bom que isso acontecesse, pois o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e, em